

Maricá aumenta em 194% o número de câmeras de segurança na cidade

Ao todo, 264 novos equipamentos foram adquiridos e instalados em 300 pontos de monitoramento nos quatro distritos



A Prefeitura de Maricá aumentou em 194% o número de câmeras de segurança para o monitoramento da cidade, realizado 24h pelo Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciosp), vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional. O município conta agora com um total de 400 equipamentos, sendo 264 novas, instaladas em 300 pontos nos quatro distritos.

Do total, 94 equipamentos possuem tec-

nologia de reconhecimento ótico de caracteres, que auxilia na identificação de placas contribuindo para a identificação de veículos clonados ou roubados e outras 306 câmeras Circuito Fechado de Televisão (CFTV). O Ciosp conta com trabalho integrado de todos os agentes de segurança que atuam no município (Guarda Municipal, Secretaria de Ordem Pública e Polícia Militar).

Os equipamentos tecnológicos instalados em locais estratégicos da cidade já

auxiliaram no registro de 28 ocorrências entre janeiro e maio deste ano, que resultaram em 16 prisões em flagrante. Dessas ações, nove foram de veículos clonados; cinco de recuperação de veículos; dois por furto ou roubo; duas de roubo de carga; dois por uso de entorpecentes; dois homicídios; duas apropriações indébitas; uma moeda falsa; um estelionato; um mandado de prisão e um roubo a residência. Com base nas imagens, as autoridades policiais foram acionadas para atuação.

As câmeras também possibilitam o acompanhamento do fluxo do trânsito; a identificação de locais que necessitam de desvios durante chuvas fortes ou alagamentos; identificação de acidentes, localização de crianças perdidas, entre outros. As duas tecnologias instaladas na cidade são o CFTV, que é utilizado para reforçar a segurança a partir do monitoramento e controle de acesso à cidade com a transmissão das imagens para monitores do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) e OCRs (sigla de Optical Character Recognition, em tradução: Reconhecimento de Caracteres Óticos – tecnologia que permite a leitura de arquivos em imagens para a identificação de padrões e/ou transcrição de textos, ou seja, placas de carros).

“O Ciosp é uma ferramenta de extrema

importância. O local conta com servidores especializados e a tecnologia utilizada nos dá a certeza de que investir e ampliar os números de equipamentos se faz necessário. A partir do trabalho realizado no Ciosp, conseguimos identificar e evitar crimes de maior gravidade, além de verificar o fluxo de veículos diariamente no nosso município, alimentando e assessorando outras secretarias. O cerco digital utilizado na cidade tem sido copiado em outros municípios. Os equipamentos auxiliam na segurança pública e na mobilidade urbana”, explicou o secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, Julio Veras.

Auxílio das imagens em outras investigações

As câmeras também auxiliam na investigação de diferentes órgãos de segurança pública e, de janeiro a maio, a procura de solicitações por imagens aumentaram em 86,95%, comparado ao mesmo período de 2022. Entre os órgãos estão a 82ª DP Maricá (20), Delegacia de Homicídios de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí (11), Corregedoria da Guarda Municipal (2), 81ª DP Itaipu (1), 124ª DP Saquarema (1), Corregedoria da Polícia Militar (1) e 71ª DP Itaboraí (1).

Fotos: Evelen Gouvêa

Maricá adere a Programa de Educação Ambiental da Polícia Militar (Pream)

Prefeito se reuniu com comandante da Polícia Ambiental para tratar da implantação do projeto nas escolas municipais

s escolas de Maricá serão as primeiras a receber o Programa de Educação Ambiental (Pream) da Polícia Militar. O prefeito Fabiano Horta se reuniu, nesta quarta-feira (14/06) com o comandante de Polícia Ambiental (CPAM), coronel Luciano de Vasconcelos, no Centro Administrativo da Prefeitura de Maricá, em Itaipuaçu, para tratar da implantação do programa nas unidades de ensino da cidade.

O projeto visa conscientizar alunos, a partir do 6º ano do ensino fundamental, quanto a preservação ambiental, sustentabilidade e melhor qualidade de vida através de aulas com conteúdo e atividades desenvolvidas para o público infantil.

O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, ressaltou a importância da educação ambiental na cidade. “Maricá tem um viés de preservação ambiental muito grande, as serras de Maricá são as maiores áreas de reserva de Mata Atlântica da região, precisamos preservar isso e ter uma consciência social de preservação ambiental. A cidade vive uma

expansão imobiliária grande, mas conseguimos preservar nossas áreas, essa é uma dinâmica permanente na cidade”, disse.

A execução do programa ficará a cargo do comando da Polícia Militar Ambiental, coronel Luciano de Vasconcelos, que destacou a importância da propagação do ensino sobre preservação do meio ambiente.

“O projeto piloto começou nas escolas da Polícia Militar, agora após a reunião com o prefeito Fabiano Horta, Maricá será a primeira cidade a receber o estudo ambiental. A próxima etapa é a realização a implantação nas escolas da cidade. Os alunos aprendem, entre diversas outras coisas, sobre prevenção e delitos ambientais, ações que ajudam a prevenir os danos ao meio ambiente”, explicou o comandante.

A secretária de Educação, Adriana Costa, destacou que o programa deve ser instalado na cidade já no próximo semestre.

“Esse trabalho irá fortalecer o que já é realizado pela secretaria de Cidade Sustentável

nas escolas de Maricá. E mostra a importância da Polícia Militar, que trabalha com outro viés. Além disso, os alunos receberão uma certificação. É de suma importância que as crianças tenham vivência e constante atuação nos cuidados com o meio

ambiente. Agora teremos um estudo para definirmos quais escolas irão receber o programa. A cidade possui lagoas, restinga e uma densa mata atlântica que precisa ser estudada”, explicou a professora.

Foto: katito Carvalho



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	6
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DE CULTURA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETÁRIO DE GOVERNO	10
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	10
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	10
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	12
SECRETARIA DE TRANSPORTE	13
SECRETARIA DE TURISMO	14
SECRETARIA DE URBANISMO	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	22
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	25
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	27
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	32
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	33
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	33

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.340 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de Estádio Municipal João Saldanha e o Centro Social Esportivo Bernardo Pereira Machado, localizados no Município de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como “Estádio Municipal João Saldanha”, o estádio a ser inaugurado na Rua 107 com Rua 15 S/N Marinelândia, Cordeirinho, no Município de Maricá, Rio de Janeiro.

Art. 2º Denomina como “Centro Social Esportivo Bernardo Pereira Machado”, o centro social esportivo a ser inaugurado na Rua 107 com Rua 15 S/N Marinelândia, Cordeirinho, no Município de Maricá, Rio de Janeiro.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estádio e do centro social esportivo, conforme acima descrito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.341, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNDO SOBERANO DE MARICÁ – FSM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

DO FUNDO SOBERANO DE MARICÁ

Art. 1º Dispõe sobre o Fundo Soberano de Maricá - FSM, fundo especial de natureza contábil e financeira.

Art. 2º São objetivos do Fundo:

I - promover a diversificação da matriz econômica municipal e reduzir a dependência econômica de recursos naturais;

II - formar poupança pública e garantir a sustentabilidade fiscal;

III - mitigar a volatilidade dos fluxos de arrecadação provenientes de indenizações pela exploração de petróleo e gás natural;

IV - estimular, ampliar e fortalecer a criação de novas fontes de receita municipal e criar mecanismos de autonomia financeira municipal;

V - fomentar e financiar projetos de interesse estratégico que visem fortalecer e impulsionar o desenvolvimento regional;

VI - criar infraestrutura econômica e estimular o desenvolvimento de um ambiente propício à atração de cadeias de investimentos, de forma a intensificar o crescimento econômico regional;

VII - criar programa de estímulos financeiros para a atração de empreendimentos empresariais com o intuito de ampliar a oferta de emprego e renda;

VIII - patrocinar projetos de pesquisa e inovação tecnológica.

Parágrafo único. As diretrizes de aplicação dos recursos do Fundo deverão atender os objetivos no caput deste artigo.

Capítulo II

DA RECEITA, APLICAÇÃO, RESGATE E VEDAÇÕES

SEÇÃO I

Da Receita

Art. 3º Constituirão receita do Fundo:

I - o percentual de 1% a 15% na participação sob o resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração, conforme § 1º do art. 20 da Constituição Federal;

II - o repasse financeiro proveniente do superávit das receitas descritas no inciso anterior;

III - transferências de outros fundos;

IV - os rendimentos provenientes de depósitos bancários, investimentos, aplicações financeiras e outros ativos do próprio Fundo;

V - os recursos provenientes de operações de crédito internas e externas destinadas ao Fundo;

VI - bens imóveis dominicais e de uso especial de propriedade do Município, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, desde que devidamente avaliados e transferidos ao Fundo;

VII - Outras receitas provenientes de financiamentos e demais ações de fomento ao desenvolvimento econômico, tais como tarifas e encargos financeiros;

§ 1º O percentual previsto no inciso I do caput do presente artigo deverá ser fixado na Lei Orçamentária Anual para o respectivo exercício.

§ 2º Caberá ao Conselho Diretor definir o percentual mínimo e máximo de arrecadação sobre as receitas estipuladas no inciso I, considerando a fluidez dos recursos recebidos.

§ 3º Ao final de cada exercício financeiro, o Conselho Diretor, em conjunto com a Secretaria responsável pela Fazenda municipal, apurará a ocorrência de superávit de recursos descritos no inciso I, podendo, para tanto, deliberar sobre o repasse total ou parcial dos recursos.

SEÇÃO II

Da Aplicação e Resgate

Art. 4º A Política de Investimento do Fundo norteará a seleção dos ativos que comporão a sua carteira e deverá estar em consonância com a legislação vigente, normativos internos e as melhores práticas de mercado e de governança corporativa, observando-se, ainda, os seguintes requisitos:

I - os recursos do Fundo serão aplicados sob as seguintes classes de ativos, a fim de se obter rentabilidades de forma responsável e sustentável:

a) renda Fixa;

b) renda variável;

c) produtos estruturados;

d) ativos imobiliários;

e) carteira de financiamento voltado para o desenvolvimento regional.

II - a Política de Investimentos determinará o volume de recursos do Fundo que poderão ser aplicados para:

a) realização de aportes financeiros e/ou concessão de financiamento para investimento e capital de giro associado visando a implantação, expansão, modernização e diversificação de setores estratégicos, com o objetivo de criar infraestrutura econômica e/ou estimular renovação tecnológica das estruturas produtivas, realocação, reativação e implantação de empreendimentos para o desenvolvimento de um ambiente propício à atração de cadeias de investimentos, de forma a intensificar o crescimento da economia;

b) realização de subvenção econômica na modalidade de equalização da taxa de juros, em operações de crédito realizadas por entidades integrantes do Sistema Nacional de Fomento, mediante o estabelecimento de condições aderentes aos princípios do fundo soberano;

c) emissão, por meio de instituições financeiras ou integrantes do Sistema Nacional de Fomento, de apólices de seguros e Carta de Crédito Standby (SBLC) observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis

d) concessão de garantia em operações de mercado;

e) conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

f) realizar pré-investimentos na forma de estudos, projetos e pesquisas de interesse para o desenvolvimento municipal e regional;

g) criação de centros, atividades e polos dinâmicos que estimulem a redução das disparidades intrarregionais de renda;

h) financiar projetos contratados sob a forma de parceria público-privada (PPP), instituída pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

i) formular, financiar e instituir ferramentas de gestão, planejamento, administração e controle das ações governamentais e do Fundo.

III - os recursos poderão ser resgatados nos seguintes casos:

a) assegurar a solvência do Município perante contratos de concessão

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

são administrativa ou patrocinada, nos termos da Lei nº 2.398, de 30 de dezembro de 2011;

b) assegurar a solvência do município nos casos de déficit financeiro imprevisíveis decorrentes de calamidade pública, reconhecida na forma do artigo 65 da lei de responsabilidade fiscal ou nos casos de frustração de receitas provenientes de royalties e participação especial que sejam superiores à 50% do orçamento previsto;

c) garantir a execução de políticas anticíclicas a eliminar o impacto da retração econômica, condicionada à aprovação do Conselho Diretor, a qual deverá estar acompanhada de parecer técnico demonstrando a pertinência do resgate dos efeitos da medida na economia local.

§ 1º A Política de Investimento deverá estipular limites de concentração relacionados às classes de ativos estabelecidas no art. 4º, I, em observância ao perfil de investidor inerente ao Fundo.

§ 2º Os ativos que não se enquadrem no conceito de renda fixa, deverão, preferencialmente, estar relacionados com projetos que incentivem o desenvolvimento municipal e regional.

§ 4º O Conselho Diretor poderá promover ações integradas com órgãos municipais para a realização de políticas para o desenvolvimento regional.

§ 5º A Política de aplicação dos recursos prevista no caput deste artigo poderá ser realizada por instituições financeiras ou intermediada por entidades integrantes do Sistema Nacional de Fomento, observadas as normas e regulamentações aplicáveis.

§ 6º O pagamento de obrigações financeiras contraídas pelo Município em contratos de concessão administrativa ou patrocinadas, obedecerá aos procedimentos disciplinados em Lei e nos respectivos instrumentos contratuais.

§ 7º Fica autorizada a realização de inversões financeiras ao Agente de Operador ou suas subsidiárias.

Art. 5º O Fundo deve garantir a conclusão dos projetos selecionados com base no art. 4º, inciso II desta Lei, destinando os recursos adequados e honrando os pagamentos acordados.

§ 1º Os recursos destinados ao aporte financeiro devem ser utilizados exclusivamente para o projeto selecionado.

§ 2º O Fundo deve priorizar o financiamento de projetos já selecionados em caso de contingenciamento.

§ 3º A administração pública deve adotar medidas para garantir a transparência na aplicação dos recursos, permitindo o controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 6º O Fundo fica proibido de suspender o repasse financeiro aos projetos selecionados, exceto em caso de má utilização do erário público ou constatação de atos ilícitos durante os repasses.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se má utilização do erário público o desvio de finalidade dos recursos repassados ou o não cumprimento dos termos acordados entre as partes.

§ 2º A constatação de atos ilícitos durante os repasses deve ser comprovada por meio de auditoria, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 3º Em caso de suspensão do repasse financeiro, a administração do Fundo deve comunicar imediatamente as razões da suspensão ao projeto selecionado e tomar as providências cabíveis.

Art. 7º Para a consecução do objetivo que trata o art. 4º desta Lei, o Conselho Diretor elaborará parecer técnico demonstrando a pertinência da aplicação ou resgate.

Art. 8º Os recursos decorrentes de resgates do Fundo atenderão o objetivo previstos no art. 2º desta Lei.

SEÇÃO III

Dos Beneficiário e Diretrizes

Art. 9º São beneficiários das ações com recursos do fundo os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, inclusive microempreendedores informais e cooperativas de produção que, de acordo com as prioridades estabelecidas no Plano Bial de Desenvolvimento busquem:

I - promover a implantação de novos empreendimentos de setores estratégicos;

II - promover a diversificação da matriz econômica municipal;

III - expandir e diversificar a capacidade produtiva;

IV - revitalizar unidades industriais, comerciais e imobiliárias paralisadas;

V - reestruturar a capacidade econômico-financeira;

VI - ampliar a geração de empregos e renda regionais.

SEÇÃO IV

Do Plano Bial de Desenvolvimento

Art. 10. Ao Conselho Diretor é atribuída a responsabilidade de planejar e publicar o Plano Bial de Desenvolvimento.

§ 1º O objetivo do Plano Bial de Desenvolvimento é identificar e estabelecer os setores estratégicos para o desenvolvimento regional, a mudança da matriz econômica, o crescimento econômico, a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 2º O Plano Bial de Desenvolvimento deve ser elaborado adotando critérios técnicos para a seleção dos setores estratégicos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 11. O Fundo disporá de escrituração Contábil própria e de autonomia administrativa e financeira para a gestão de seus recursos.

§ 1º A Secretaria responsável pela Fazenda municipal exercerá controle finalístico do Fundo.

§ 2º O Fundo será supervisionado e gerenciado pelo Conselho Diretor.

§ 3º O Conselho Diretor será composto pelos Secretários instituídos por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 4º O Conselho Diretor poderá instituir Câmaras Temáticas que se fizerem necessárias.

§ 5º Aos membros do Conselho Diretor, das Câmaras Temáticas e que exerçam atividades de gestão do Fundo, poderá ser instituído o direito ao recebimento da gratificação JETON, na forma de Gratificação de Atividades Especiais.

Art. 12. O Estatuto do Fundo deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Diretor.

Art. 13. Caberá ao Conselho Diretor:

I - elaborar as políticas de Investimento e aplicação dos recursos;

II - aprovar a forma, o prazo e a natureza do investimento do Fundo;

III - definir os critérios e níveis de rentabilidade e de risco;

IV - definir questões operacionais da gestão administrativa e financeira do Fundo;

V - estabelecer regras de supervisão prudencial do Fundo;

VI - administrar, gerir, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

VII - gerir a contabilidade e tesouraria do Fundo;

VIII - representar o Fundo perante as Instituições financeiras;

IX - representar o Fundo perante os órgãos de Controle Interno e Externo;

X - realizar outras atividades indispensáveis à gestão do Fundo;

XI - estabelecer as políticas de financiamento, crédito e utilização dos recursos descritos nesta Lei, atentando-se aos limites estabelecidos.

§ 1º O Conselho Diretor poderá delegar por Portaria, às Câmaras Temáticas ou aos seus auxiliares, as funções Administrativas previstas neste artigo.

§ 2º As políticas de financiamento, crédito e utilização dos recursos deverão prever prazos máximos de amortização e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos, visando sempre a geração em empregos e o incremento da arrecadação tributária.

SEÇÃO ÚNICA

Dos Agentes Operadores

Art. 14. Para atingir a finalidade disposta nesta Lei, fica o Conselho Diretor autorizado a contratar Agentes Operadores para gerenciar e administrar os recursos do Fundo, de acordo com as Políticas do Fundo.

Art. 15. O Agente Operador do Fundo funcionará como agente de desenvolvimento e financeiro e cujas atribuições e forma de operação serão definidas em regulamento.

§ 1º Compete ao agente Operador, promover orientação para a apli-

cação de recursos e ativos do Fundo, bem como assistir tecnicamente a Conselho Diretor na estruturação das diretrizes de investimentos correspondentes.

§ 2º O Agente Operador fará jus ao recebimento de taxa de administração, a ser definida em Regulamento.

§ 3º O Agente Operador poderá fazer jus a outras receitas provenientes de serviços por ele prestados custeadas pelo Fundo e/ou pelos beneficiários, conforme definido em Regulamento.

§ 4º As despesas realizadas para a instrumentalização do disposto no caput serão debitadas da taxa de administração referida no § 2º deste artigo.

§ 5º Os Agentes Operadores deverão assumir integralmente a análise de risco da operação perante o respectivo Fundo.

§ 6º Não poderão compor Conselho Diretor e/ou Câmaras Temáticas do Fundo os empregados, administradores e conselheiros dos Agentes Operadores.

Art. 16. O Conselho Diretor fica autorizado a contratar entidade integrante do Sistema Nacional de Fomento como Agente Operador para a realização de programas de desenvolvimento regional previstos nesta Lei.

Capítulo IV

DO REFERENDO

Art. 17. Considerando o relevante interesse público, o Fundo Sobrano de Maricá deverá ser submetido ao crivo popular, por meio de Referendo, nos seguintes casos:

I - proposição de extinção do Fundo e alterações normativas que coloquem em risco a existência desta política pública;

II - proposição que vise utilizar mais de 50% dos recursos depositados no Fundo.

§ 1º O resultado do Referendo, proclamado pela Câmara Municipal, não vinculará o Poder Legislativo, sendo de caráter consultivo e não obrigatório para o atendimento.

§ 2º O Referendo será realizado por meio digital, e o Poder Legislativo Municipal editará normativos para regular o procedimento, garantindo a segurança, acessibilidade e eficiência do processo.

§ 3º Excetuando-se a regra estabelecida no Inciso II deste artigo, aplicam-se os casos de resgate previstos no Inciso III do art. 4º desta Lei.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As demonstrações contábeis e os resultados das aplicações do Fundo serão elaborados e apurados semestralmente pelo Conselho Diretor.

Art. 19. O Conselho Diretor deverá, por meio de sítio eletrônico oficial, dar ampla publicidade aos atos do Fundo, devendo, para tanto, disponibilizar à sociedade a íntegra de dispositivos normativos e relatórios pertinentes à sua atividade.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 21. Ficam autorizadas alterações no PPA para fins de inclusão de programas de investimentos do Fundo.

Art. 22. O art. 20, da Lei nº 2.398, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundo Municipal que vise estimular e fortalecer o sistema financeiro municipal, inclusive com vistas a assegurar a liquidez e solvência do Município perante contratos de concessão administrativa ou patrocinada, devendo o Fundo dispor de escrituração Contábil própria e de autonomia administrativa e financeira para a gestão de seus recursos.”

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Leis nº 2.785, de 14 de dezembro de 2017 e nº 2.902, de 03 de dezembro de 2019 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1045, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 01 (UM) IMÓVEL DENOMINADO ÁREA B1, SITUADA À RUA ALVARES DE CASTRO, CENTRO, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 61.349, COM ÁREA TOTAL DE 368,68M², PROPRIEDADE DE R C M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DE 368,68M² DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES CÊNICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total de 01 (um) imóvel denominado ÁREA B1, situada à Rua Alvares de Castro, Centro, 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 61.349, com área total de 368,68m², medindo, 12,52m de frente para a citada Rua Alvares de Castro; 11,10m de largura na linha dos fundos confinado com parte da área “B4”; 32,97m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando com a área “B2”; 33,00m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo confrontando com a área “A”. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 368,68m², do imóvel, justificando-se em razão da necessidade da construção de uma Escola Municipal de Artes Cênicas.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a construção de uma Escola Municipal de Artes Cênicas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUM-
PRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1046, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 01 (UM) IMÓVEL DENOMINADO ÁREA B2, SITUADA À RUA ALVARES DE CASTRO, CENTRO, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 61.350, COM ÁREA TOTAL DE 392,07M², PROPRIEDADE DE R C M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DE 392,07M² DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES CÊNICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total de 01 (um) imóvel denominado ÁREA B2, situada à Rua Alvares de Castro, Centro, 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 61.350, com área total de 392,07m², medindo, 12,68m de frente para a citada Rua Alvares de Castro; 12,69m de largura na linha dos fundos confinado com parte da área “B4”; 32,37m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando com a área “B3”; 32,97m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo confrontando com a área “B1”. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total

de 392,07m², do imóvel, justificando-se em razão da necessidade da construção de uma Escola Municipal de Artes Cênicas.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a construção de uma Escola Municipal de Artes Cênicas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUM-
PRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1047, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 01 (UM) IMÓVEL DENOMINADO ÁREA B3, SITUADA À RUA ALVARES DE CASTRO, CENTRO, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 61.351, COM ÁREA TOTAL DE 382,00M², PROPRIEDADE DE R C M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DE 382,00M² DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES CÊNICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total de 01 (um) imóvel denominado ÁREA B3, situada à Rua Alvares de Castro, Centro, 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 61.351, com área total de 382,00m², medindo, 9,88m de frente para a citada Rua Alvares de Castro; mais 3,80m em curva na confluência das Ruas Rua Alvares de Castro e Rua “A”; 12,89m de largura na linha dos fundos confinado com parte da área “B4”; 28,97m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando com a Rua “A”; 32,37m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo confrontando com a área “B2”. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 382,00m², do imóvel, justificando-se em razão da necessidade da construção de uma Escola Municipal de Artes Cênicas.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a construção de uma Escola Municipal de Artes Cênicas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUM-
PRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1048, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total de 01 (um) imóvel denominado ÁREA B4, situada à Rua “A”, Centro, 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 61.352, com área total de 1.262,58m², propriedade de R C M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 1.262,58m² do imóvel, justificando-se em razão da necessidade da construção de uma Escola Municipal de Artes Cênicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total de 01 (um) imóvel denominado ÁREA B4, situada à Rua “A”, Centro, 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 61.352, com área total de 1.262,58m², medindo, 19,46m de frente para a citada Rua “A”; 32,28m de largura na linha dos fundos confinado com terras de Domicílio Rangel; 62,08m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando com a área “B5”; 49,48m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo em dois segmentos de linha reta, confrontando com as áreas “B3”, “B2”, “B1” e Área “A”. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 1.262,58m², do imóvel, justificando-se em razão da necessidade da construção de uma Escola Municipal de Artes Cênicas.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a construção de uma Escola Municipal de Artes Cênicas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUM-
PRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.105, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017, PARA INTEGRAR O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MARICÁ INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL E RATIFICADO POR ESTE MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade para integração do Programa Criança Feliz Maricá, instituído através do Decreto nº 106 de 05/01/2018.

CONSIDERANDO que a partir do início da vigência da Lei Complementar 291 de 12/12/2017, permite-se a contratação temporária na forma do R.E.D.A. – Regime Especial de Direito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto determina os critérios para a contratação de pessoal por prazo determinado para prestação de serviços específicos, para atender ao Programa Criança Feliz Maricá, com fulcro na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais de nível médio, conforme as informações contidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Recrutamento do pessoal, nos termos deste Decreto, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá, visando à contratação imediata de profissionais, bem como a composição de um

cadastro reserva, nos termos especificados no Anexo I deste Decreto. Parágrafo único. A análise do curriculum vitae dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 4º As atribuições atinentes aos cargos a serem ocupados pelos profissionais contratados são as descritivas no Anexo II deste Decreto, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas.

Art. 5º As contratações terão vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até igual período, conforme perdure a necessidade de contratação.

Parágrafo único. A vinculação do Profissional contratado será conforme descrito no Anexo III deste Decreto.

Art. 6º A jornada de trabalho do pessoal obedecerá ao descrito no Anexo IV deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes das contratações serão suportadas, no que couber, pelos valores repassados pelo Governo Federal, Estadual e pelo Município, excetuando os encargos sociais que são de responsabilidade do Município.

Art. 8º As contratações dar-se-ão pelo Regime de Previdência Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 9º O tempo de serviço prestado será computado para fins de aposentadoria.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Decreto serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. São cláusulas necessárias ao contrato previsto neste Decreto: I – objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução se for o caso;

III – o salário e as condições de pagamentos;

IV – os critérios de reajuste ou correção se forem o caso;

V – o critério pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – os direitos e as responsabilidades das partes;

VII – os casos de extinção.

VIII – previsão de pagamento de férias, 1/3 (um terço) de férias e 13º salário.

Art. 12. O contrato firmado por este Decreto extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término da vigência contratual;

II – por iniciativa de quaisquer das partes;

III – pela extinção do programa;

IV – concluída a finalidade da contratação.

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 13. Para celebração dos contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação de Recursos Humanos ou unidade equivalente do órgão ou entidade respectiva a seguinte documentação:

I – carteira de identidade;

II – cpf;

III – título de eleitor;

IV – comprovação da escolaridade exigida para a função;

V – comprovação do registro no conselho da classe, quando a função assim o exigir;

VI – comprovação de quitação com serviço militar, se o contratado for do sexo masculino;

VII – duas fotos 3x4;

VIII – comprovante de residência;

IX – atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

Parágrafo único. Juntamente com o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato selecionado deverá entregar cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

Art. 14. O início das inscrições para o processo seletivo deverá ocorrer

em prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis da data de publicação do respectivo edital, independentemente da modalidade de seleção.

§ 1º O prazo de inscrições não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º A seleção deverá ser realizada no prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento das inscrições.

§ 3º Executado o processo seletivo, a publicação do resultado dar-se-á pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do edital, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da divulgação oficial do resultado.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

Anexo I

Nº	QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
1	1	Coordenador de Programa - CBO - 4101-05	Nível Superior Serviço Social	R\$ 4.479,92
2	1	Supervisor - Psicólogo CBO – 2515-30	Nível Superior Psicologia	R\$ 3.163,99
3	1	Supervisor - Assistente Social CBO – 2516-05	Nível Superior Serviço Social	R\$ 3.163,99
4	24	Educador Social - CBO 5153-05	Nível Médio	R\$ 1.513,30
*	Fica assegurada nos termos do art. 93 da Lei 8.213/91 - 1 (uma) vaga PCD do pretense processo de contratação temporária.			

Anexo II DAS ATRIBUIÇÕES ATINENTES A CADA CARGO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenador de Programa	O Coordenador de Programa é um profissional de nível superior (Resolução nº 17/2011 do CNAS), com experiência na área administrativa, conhecimento na área social, com disponibilidade de cumprimento da carga horária integral; habilidade de liderança, comunicação e sistemas. Tem por objetivo de aprimorar as ações de articulação nos territórios e apoiar as equipes de Supervisores e Educadores Sociais.
Supervisor - Psicólogo	O Supervisor em psicologia é um profissional de nível superior (Resolução nº 17/2011 do CNAS) encarregado do apoio técnico aos visitantes, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborando com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações; organizando, supervisionando e ministrando a capacitação dos visitantes; organizando o plano mensal de trabalho dos visitantes, com definição das famílias por visitador; e supervisionando a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com o CRAS
Supervisor - Assistente Social	O Supervisor é um profissional de nível superior (Resolução nº 17/2011 do CNAS) encarregado do apoio técnico aos visitantes, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborando com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações; organizando, supervisionando e ministrando a capacitação dos visitantes; organizando o plano mensal de trabalho dos visitantes, com definição das famílias por visitador; e supervisionando a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com o CRAS
Educador Social	O Educador Social é de nível médio tipificado conforme resolução nº 09/2014) encarregado de : I- Acolher e cadastrar as famílias vinculadas à área de atuação do CRAS ao qual o Educador Social esteja atrelado; Mobilizar as famílias a partir dos CRAS, unidades de saúde, escolas, creches e conselhos tutelares, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade social, incluídas as famílias do Bolsa Família e do BPC, com perfil do Programa Criança Feliz; II- Promover a atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil com a realização de atividades individuais e/ou em grupo; III- Apoiar e orientar as famílias, valorizando os esforços e cuidados para o desenvolvimento integral da criança; Identificar a interação da criança com seu núcleo familiar, responsáveis diretos pelo cuidado e proteção da criança; Orientar os familiares sobre brincadeiras, atividades comunicativas, dentre outras que estimulam o crescimento e desenvolvimento integral da criança; IV- Identificar as necessidades de acesso a serviços diretos já garantidos por programas sociais Federal, Estadual e Municipal.

Anexo III DA VINCULAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO
1	Coordenador de Programa	Contrato temporário com prazo determinado.
2	Supervisor - Psicólogo	
3	Supervisor - Assistente Social	
4	Educador Social	

Anexo IV DA JORNADA DE TRABALHO

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO
1	Coordenador de Programa	40 horas semanais
2	Supervisor - Assistente Social	30 horas semanais
3	Supervisor - Psicólogo	30 horas semanais
4	Educador Social	40 horas semanais

DECRETO Nº 1109, de 16/06/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 19.248.350,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 19.248.350,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.3.9.0.93	1573	20309	R\$700.000,00
18 –SECRETARIA DE CULTURA	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1073	CENTRO CULTURAL HENFIL	4.4.9.0.52	1704	20308	R\$13.350,00
19 –SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	3.3.9.1.93	1700	20204	R\$350.000,00
23 –SECRETARIA DE TRANSPORTE	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.36	1704	20307	R\$55.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	19460	R\$10.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	1704	19451	R\$7.130.000,00
76 –SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.93.1270	LOCAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.48	1704	19874	R\$1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$19.248.350,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 –SECRETARIA DE ESPORTE ELAZER	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.51	1700	19501	R\$350.000,00
23 –SECRETARIA DE TRANSPORTE	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO DE OPERAC.DASATIV.ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	18957	R\$55.000,00
18 –SECRETARIA DE CULTURA	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.52	1704	19419	R\$13.350,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	1704	19452	R\$7.130.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	1704	19449	R\$10.000.000,00
76 –SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.39	1704	19879	R\$1.000.000,00
17 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.39	1573	19200	R\$700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$19.248.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1110, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE FORMA EXCEPCIONAL.

CONSIDERANDO a realização de obras de mobilidade urbana de grande porte no bairro do Flamengo, que irão ocasionar significativas alterações no trânsito da região.

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os impactos no trânsito durante o período em que durarem as alterações necessárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais para 7 horas até 16 horas durante a semana de 19 de junho de 2023 até 23 de junho de 2023.

Parágrafo primeiro. O horário de expediente será ordinário, entretanto, sob a responsabilidade das respectivas chefias, nas repartições cujas atividades não possam ser alteradas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Parágrafo segundo. Excetuam-se da presente medida os órgãos da subprefeitura de Itaipuaçu, SIM Itaipuaçu e SIM Inoã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 778/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar FABIANO NOVAES ROCHA, matrícula nº 110965, com validade a partir de 16.06.2023, do Cargo em Comissão Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.06.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 779/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FABIANO NOVAES ROCHA, matrícula nº 112586, com validade a partir de 16.06.2023, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Proteção Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.06.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 780/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, SILVERIO PEREIRA BRAGANÇA, matrícula nº 112452, com validade a partir de 16.06.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.06.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 781/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, LUCIANA DA SILVA PIREDDA, matrícula nº 8119, com validade a partir de 16.06.2023, da Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 782/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUCIANA DA SILVA PIREDDA, matrícula nº 8119, com validade a partir de 16.06.2023, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretária Municipal, vinculada à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.06.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 783/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, ANDRE LUIZ CARDOSO DE MATTOS, matrícula nº 110070, com validade a partir de 01.06.2023, da Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 2º Nomear ANDRE LUIZ CARDOSO DE MATTOS, matrícula nº 110070, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 01, Símbolo FG 01, para responder pelo Gabinete de Segurança Ins-

titucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 784/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO o DECRETO nº 1016 de 08.03.2023, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023 e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA, matrícula nº 7284, servidor do quadro de funcionários efetivos da função de DIRETOR EXECUTIVO do Centro de Operações de Maricá (COMAR), vinculado ao Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 16.06.2023.
Art. 2º Nomear VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA, matrícula nº 7284, Servidor do quadro de funcionários efetivos, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretário Municipal do Centro de Operações de Maricá (COMAR), vinculado ao Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 16.06.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.06.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 941/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ADELSON PEREIRA, matrícula nº 112659, com validade a partir de 16.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.06.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009059/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa por a Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto atender a demanda manifestada de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, ofertando Bolsas de Estudo para Educação Infantil, para os inscritos na Pré-Matrícula que não foram contemplados com vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, com valor global de R\$ 809.250,00 (oitocentos e nove mil e duzentos e cinquenta reais), em favor do Instituto Cristão Crescer LTDA, CNPJ Nº 47.240.059/0001-10.

Em, 15 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE CREDENCIAMENTO CGM Nº 001/2023

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, CREDENCIA o servidor Paulo Thomaz Pereira Junior, cargo Técnico de Apoio ao Controle Interno, matrícula nº 3.000.919, para receber e aplicar recursos de Suprimentos de Fundos da Controladoria Geral do Município, devendo ser observados pelo mesmo os ditames previstos na Legislação em

vigor, que regulam a matéria.

Maricá, 15 de junho de 2023.

Joab Santana de Carvalho
Controlador Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8291/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E REALIZAÇÃO DE CURSOS, VOLTADOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA A APLICAÇÃO DE CURSOS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, VISANDO O TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 187.500,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS)

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 3254/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 356, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 227/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8291/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 227/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 227/2023, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E REALIZAÇÃO DE CURSOS VOLTADOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA A APLICAÇÃO DE CURSOS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, VISANDO O TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:
FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA: 106.167, CPF: 117. *** ***,
FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536, CPF: 160. *** ***,
FISCAL – CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 109.637, CPF: 014. *** ***,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de junho de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 006/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA/COMISSÃO ESPECIAL, PARA ANALISAR E JULGAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS, A SEREM APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – TÉCNICA E PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2022, E DESIGNA OS SERVIDORES QUE IRÃO COMPOR A MESMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação de servidores para atuarem na análise e julgamento das propostas da Concorrência Pública nº 002/2023, a presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de produção audiovisual, para a execução de programas jornalísticos e culturais serem veiculados em plataformas de vídeo, canais de televisão ou mídias sociais para a Prefeitura de Maricá, conforme previsto no Edital da mesma.

RESOLVE:

Art.1º Torna-se sem efeito a publicação do Jornal Oficial de Maricá (JOM) edição 1428 página 5, a Portaria 02/2023 de 15 de março que constitui a subcomissão técnica para o processo administrativo 8611/2022, juntamente com a designação dos servidores MONIQUE FITARONI NOBRE, matrícula nº 111.493, SÉRGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 106.709, ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES, matrícula nº 106.863 para, sob a providência da primeira, atuarem na análise e julgamento das propostas apresentadas na Concorrência supra, emitindo Relatório a CPL.

Art.2º Passa a Designar os servidores GERLANI ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 106.711, SÉRGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 106.709, AMANDA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 112.459 para, sob a providência da primeira, atuarem na análise e julgamento das propostas apresentadas na Concorrência supra, emitindo Relatório a CPL.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Comunicação Social

Matrícula 110.941

SECRETARIA DE CULTURA**ERRATA**

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Portaria nº 06 de 02 de junho de 2023, publicada na edição nº 1460 de 07 de junho de 2023, do Jornal Oficial de Maricá, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Leia-se:

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Cultura, que terá os seguintes integrantes:

- Álvaro Jorge Continho Ferreira - Matrícula – 107.262
- Ariane Barbara Silva de Carvalho – Matrícula – 106.678
- Lunah Victória Lima da Silva – Matrícula – 5540
- Marilda Danny Ferreira - pela sociedade civil
- Raquel Simões da Rocha – pela sociedade civil

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Cultura, que terá os seguintes integrantes:

- Álvaro Jorge Continho Ferreira - Matrícula – 107.262
- Ariane Barbara Silva de Carvalho – Matrícula – 106.678
- Lunah Victória Lima da Silva – Matrícula – 5540
- Marília Danny Ferreira - pela sociedade civil
- Raquel Simões da Rocha – pela sociedade civil

Leandro Geraldo da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula nº 112.562

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo edital nº 003/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 003/2023 que visa a contratação temporária de profissionais para atuar no âmbito da Secretaria de Educação de Maricá.

O item 2. "CARGOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, RENUMERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS" passa vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Vagas	C a r g a Horária	Vencimentos	Requisitos
Instrutor de Tempo Integral-Eixo I (Língua Portuguesa e Matemática)	126	40h	R\$ 3.611,35	Ensino Médio na Modalidade Normal, Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais.
Instrutor de Tempo Integral-Eixo I (Língua Portuguesa)	40	40h	R\$ 3.611,35	Licenciatura em Letras ou Bacharelado em Jornalismo.
Instrutor de Tempo Integral-Eixo I (Matemática)	40	40h	R\$ 3.611,35	Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Engenharia ou Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
Instrutor de Tempo Integral-Eixo II (Atividades Artística)	90	40h	R\$ 3.611,35	Licenciatura em Artes ou Ensino Médio Completo com notório saber e/ou habilidade comprovada (por meio de atestados, certificados ou declarações) nas áreas de artes visuais, artes cênicas, Artes Plásticas e música.

Instrutor de Tempo Integral-Eixo III (Atividades esportivas e motoras).	104	40h	R\$ 3.611,35	Licenciatura em Educação Física com registro no órgão de classe (CREF).
Instrutor de Tempo Integral- Eixo IV (Sociedade e Cultura)	60	40h	R\$ 3.611,35	Licenciatura em Pedagogia, História, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas, Sociologia ou Filosofia.
Instrutor de Tempo Integral-Eixo IV (Tecnologia)	40	40h	R\$ 3.611,35	Ensino Médio completo com notório saber e/ou habilidade comprovada (por meio de atestados, certificados ou declarações) nas áreas de Tecnologia Digitais (Informática, Gamificação ou Robótica).
Agente de Apoio Escolar	250	40h	R\$ 1.891,18	Ensino Médio Completo.

O item 5.8. passa a vigorar com a seguinte redação:

Somente serão aceitos e avaliados:

Como habilitação para o cargo: certificados/certidões de conclusão dos cursos devidamente registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, e/ou órgão competente, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição; Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

Como título para pontuação: Certificados/certidões de conclusão relacionados à função e área de atuação a que se candidatou; Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC; Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - Caso não conste na carteira de trabalho a data do término do contrato, o candidato deverá apresentar documento complementar indicando que está em atividade ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e fim da atividade.

O anexo I "Calendário do Processo Seletivo" passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PERÍODO	Local
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/06/2023	Jornal Oficial de Município e site: edu.marica.rj.gov.br
INSCRIÇÕES	14/06/2023 às 8h até 21/06/2023 às 17h	edu.marica.rj.gov.br
PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS APTOS A FAZER A SEGUNDA ETAPA	29/06/2023	edu.marica.rj.gov.br
RECURSO DA LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS APTOS A FAZER A SEGUNDA ETAPA	30/06/2023	edu.marica.rj.gov.br
RESULTADO DO RECURSO	03/07/2023	E-mail de inscrição do candidato.
PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS APTOS A FAZER A SEGUNTA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.	03/07/2023	edu.marica.rj.gov.br
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	08/07/2023	A ser definido
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	14/07/2023	edu.marica.rj.gov.br
RECURSOS RESULTADO FINAL PRELIMINAR	15/07/2023	edu.marica.rj.gov.br
RESULTADO DO RECURSO	16/07/2023	E-mail de inscrição do candidato.
RESULTADO FINAL	16/07/2023	edu.marica.rj.gov.br

O item 6.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.4 Para os cargos de Instrutores de Tempo Integral serão atribuídas as seguintes pontuações:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (50 PONTOS)			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Acumulativo até no máximo até 50 (cinquenta) pontos.
Curso de atualização na área da Educação de no mínimo 60 horas.	20 pontos	20 pontos	
Curso de atualização no eixo de atuação de no mínimo 60 horas.	20 pontos	20 pontos	
Curso de atualização na área de Educação em Tempo Integral de no mínimo 60 horas.	10 pontos	10 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50 PONTOS)			

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência exercida em funções correlacionadas a função concorrida exercida no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá (mínimo de um ano).	10 (dez) pontos por cada 1 (um) ano completo de trabalho.	30 pontos	Acumulativo até no máximo até 50 (cinquenta) pontos.
Experiência exercida em funções correlacionadas a função concorrida exercida fora da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá (mínimo de um ano).	10 (dez) pontos por cada 1 (um) ano completo de trabalho.	20 pontos	

O item 6.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.5 Para o cargo de Agente de Apoio Escolar serão atribuídas as seguintes pontuações:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (50 PONTOS)			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Curso de atualização na área da Educação de no mínimo 120 horas.	10 pontos	30 pontos	Acumulativo até no máximo até 50 (cinquenta) pontos.
Curso de atualização na área da Educação de no mínimo 60 horas.	05 pontos	20 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50 PONTOS)			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência exercida em funções correlacionadas a função concorrida exercida no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá (mínimo de um ano).	10 (dez) pontos por cada 1 (um) ano completo de trabalho.	30 pontos	Acumulativo até no máximo até 50 (cinquenta) pontos.
Experiência exercida em funções correlacionadas a função a concorrida exercida fora da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá (mínimo de um ano).	10 (dez) pontos por cada 1 (um) ano completo de trabalho.	20 pontos	

Rodrigo de Moura Santos
Matrícula 6364
Presidente da Comissão do Processo Seletivo edital nº 003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10856/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, englobando adequações das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme processo administrativo n.º 10856/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 21/2023 (Processo Administrativo n.º 14241/2021, através do Pregão PRESENCIAL n.º 16/2022).

VALOR: R\$ 34.693.513,94 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (doze) meses

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.122.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de empenho: 3211/2023; 3212/2023; 3213/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 353 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 222/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10856/2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 222/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 222/2023 cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, englobando adequações das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme processo administrativo n.º 10856/2023, e nos termos abaixo:

FISCAL — PRISCILLA FAGUNDES COSTA; MAT: 106.402; CPF: 109.***.***.***;

FISCAL — MARCO ANTÔNIO ARAUJO LOBÃO BARROSO; MAT: 1431; CPF: 921.***.***.***;

FISCAL — HENRIQUE LOMBARDO DAFLON; MAT: 106.364; CPF: 114.***.***.***;

SUPLENTE – CÉSAR CABRAL NUNES; MAT: 106.414; CPF: 618.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de junho de 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10856/2023

CONTRATO N.º 222/2023

Nos termos do contrato n.º 222/2023, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, CNPJ: 08.733.497/0001-69, fica a contratada autorizada a iniciar a prestação de serviços comuns e contínuos de manutenção, preventiva corretiva e adequação das unidades escolares municipais e administrativas com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos a partir do dia 16 de junho de 2023.

Maricá, 15 de junho de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat. 106.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009059/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal n.º 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto atender a demanda manifestada de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, ofertando Bolsas de Estudo para Educação Infantil, para os inscritos na Pré-Matrícula que não foram contemplados com vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, com valor global de R\$ 809.250,00 (oitocentos e nove mil duzentos e cinquenta reais), em favor do Instituto Cristão Crescer LTDA, CNPJ n.º 47.240.059/0001-10.

Em, 15 de junho de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 05/2022, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DOS SEUS TERMOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12991/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA - FUSVE
OBJETO: retificação da NUMERAÇÃO DO TERMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO REFERENTES AO TERMO N.º 08/2023, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12991/2021:

ONDE SE LÊ:

“TERMO N.º 08/2022.”

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.364.0091.1288.

Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 1704.

Nota de Empenho n.º 21/2023; 25/2023.

LEIA SE:

“TERMO N.º 08/2023”

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.364.0091.1288.

Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 1704.

Nota de Empenho n.º 25/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 05/2022 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

Maricá, 16 de JUNHO de 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 05/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12991/2021.

PROCESSO: 12991/2021.

CONTRATO: 05/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA.
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1400, ÀS FLS 9.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 05/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12991/2021.”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 05/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12991/2021.”

MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO Contrato n.º 233/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3781/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: a prorrogação e reajuste do Contrato n.º 233/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 3781/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 34/2021-SOMAR (Processo Administrativo n.º 15568/2020, através do Pregão Presencial n.º 14/2021-SOMAR), amparada no disposto no artigo 57, IV da Lei 8.666/1993, na forma da justificativa inserida às fls. 415/416 e 424/426 e autorização da Autoridade competente às fls. 499/500, o parecer jurídico de fls. 420/422 e 456/470, o relatório da ACCP de fls. 477/481 e 502, todas do processo administrativo n.º 3781/2022, nos termos abaixo:

Fica prorrogada vigência do Contrato n.º 233/2022, por 12 (doze) meses, por 21 de junho de 2023 a 20 de junho de 2024;

Reajuste do valor do Contrato n.º 233/2022, de acordo com a variação do IPCA e IGP-M, as planilhas de fls. 427, 438/443, 482, 495/497 e 498, as manifestações de fls. 397/398, 424/426 e 446, todas apresentadas nos autos do processo administrativo n.º 3781/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 233/2022, no que forem compatíveis com o presente termo.

VALOR: R\$ 859.546,68 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 1573;

Nota de Empenho n.º 3239/2023; 3240/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

Maricá, 16 DE JUNHO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 365, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 359/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12983/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 484 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 359/2022, cujo objeto é a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) GRUPOS DE GERADORES 200 KVA (LOTE 1) E 1 (UM) GRUPO DE GERADOR 360 KVA (LOTE 2), COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12983/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11832/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022), RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ALESANDRA PRUDÊNCIO NICÁCIO PEREIRA – MAT.: 110.107, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 359/2022, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor YURI CHAVES DIAS – MAT.: 111.062, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 359/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - YURI CHAVES DIAS – MAT.: 111.062, CPF 139.***.***.**, FISCAL - MARIA STELA DE FREITAS BOREL – MAT: 109.916, CPF: 097.***.***.**,

FISCAL - GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES - MAT: 109.398, CPF: 102.***.***.**,

SUPLENTE – LUISA DE OLIVEIRA MACIEL PINAUD – MAT: 109.915, CPF: 131.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 16 de junho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 355, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 25/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3083/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 28 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 25/2022, cujo objeto é ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ A FIM DE APOIAR A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DE MARICÁ/RJ NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3083/2021. RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA – MATRÍCULA: 110.958 – CPF: 172.***.***.**, e RAFAELL AGUIAR FERNANDES – MATRÍCULA: 110.957 – CPF: 158.***.***.**, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 25/2022 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR os servidores YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019 – CPF: 151.***.***.**, e DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS – MATRÍCULA: 112.315 – CPF: 115.***.***.**, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 25/2022 na condição de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ANA CAROLINA MARQUES MACHADO – MAT: 111.946 – CPF: 151.***.***.**,

FISCAL – DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS – MAT: 112.315 – CPF: 115.***.***.**,

FISCAL – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019 – CPF: 151.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/01/2023.

Publique-se.

Maricá, em 15 de junho de 2023.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETARIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 17/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6927/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO JOAQUÍN HERRERA FLORES - AMERICA LATINA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO À POPULAÇÃO, VOLTADAS À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS EM PERSPECTIVA CRÍTICA E INTERDISCIPLINAR, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE METODOLOGIA DE INDICADORES EM DIREITOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS QUE ATENDAM OS COMPROMISSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A PROTEÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, REFORÇANDO E AMPLIANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE MARICÁ NA ÁREA DOS DIREITOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (FLS. 2597/2623), PLANO DE TRABALHO (FLS. 3436/3505) E EDITAL (FLS. 2635/2655 E 2559/2623), AMBOS APRESENTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6927/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL

N.º 54/2017, RESOLUÇÃO CGM N.º 001/2019 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PRAZO: 48 (QUATRO E OITO) MESES.

VALOR: R\$ 13.179.322,90 (TREZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.14.422.0096.1340;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 3148/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 05 DE 15 DE JUNHO DE 2023. QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 17/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006927/2021. O Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 23, inciso “V”, letra “F” e o Art. 41 do Decreto Municipal 054/2017. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alan Gonçalves Pinheiro, matrícula n.º 6553, como gestor do Termo de Colaboração N.º 17/2023, no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 15 de junho de 2023.

João Carlos de Lima

Matrícula 106.013

Secretário Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 17/2023

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, representado neste ato pelo Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, Sr. JOÃO CARLOS DE LIMA, considerando o termo de colaboração n.º 17/2023, celebrado com o INSTITUTO JOAQUÍN HERRERA FLORES – AMERICA LATINA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.687.321/0001-25, situado na Rua General Venâncio Flores, nº 481, apt 305, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.441-090, com vistas a desenvolver atividades junto à população, voltadas à capacitação e formação em direitos humanos em perspectiva crítica e interdisciplinar, bem como para a realização de metodologia de indicadores em direitos humanos para o desenvolvimento de programas que atendam os compromissos nacionais e internacionais para a proteção e efetivação de direitos humanos, reforçando e ampliando as políticas públicas da Prefeitura de Maricá na área dos direitos humanos, através do processo n.º 6927/2021, AUTORIZA a dar início a execução do objeto do Termo n.º 17/2023, a partir de 19/06/2023. Maricá, 15 de junho de 2023.

João Carlos de Lima

Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Matrícula 106.013

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7044/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A ARRAIA DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor GERALDO AZEVEDO, no dia 22/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e valor total R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Em favor da Empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 27.839.992/0001-00.

Em, 31 de Maio de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7877/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor LUCAS LUCCO, no dia 08/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e valor total R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Em favor da Empresa LUCAS LUCCO PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 18.568.794/0001-50.

Em, 15 de Junho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8308/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO COM FOCO NA GOVERNANÇA, GESTÃO E MATRIZ DE RISCOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – IN COMPANY – CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO: 24 HORAS conforme autorizada no processo administrativo nº 8308/2023, COM BASE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DEFERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0001.2353.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704.

Notas de Empenho: 3247/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 352 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 221/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8308/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 221/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 221/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO COM FOCO NA GOVERNANÇA, GESTÃO E MATRIZ DE RISCOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – IN COMPANY – CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO: 24 HORAS conforme autorizada no processo administrativo nº 8308/2023, COM BASE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FISCAL – MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE ADÃO – MAT: 107.799, CPF: 144.***-***-**;

FISCAL – FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS – MAT: 106.263, CPF: 146.***-***-**;

SUPLENTE – THIAGO COSTA DE LIMA – MAT: 3.001.137, CPF: 154.***-***-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 15 de junho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO Nº 268/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13544/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO
OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 268/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO CONTÍNUO DE DOCUMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993, por 12 (doze) meses, de 18 de junho de 2023 até 17 de junho de 2024, na forma da justificativa inserida às fls. 696/699 dos autos do processo administrativo n.º 13544/2019.

b) Reajustamento de preços, conforme o IPCA, em conformidade com a manifestação da secretaria de fls. 623/624 e manifestação da contratada de fls. 625/627, 710/711 e 713, nos autos do processo administrativo n.º 13544/2019.

VALOR R\$ 2.187.705,70 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos).

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 268/2019 NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 91.01.04.126.0038.2156;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Fonte de Recurso: 2704;

Notas de Empenho: 3251/2023; 3252/2023;

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

SECRETARIA DE SAÚDE

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
2738/2022	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Básica em Saúde.

Maricá, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Solange Regina de Oliveira

Secretária de Saúde

Matricula.: 109.435

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 182/2023-SMS E 183/2023-SMS, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALPHA SERVICE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 48.937.632/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colchão de casca de ovo - solteiro	Unidade	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2	Colar cervical	Unidade	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	Colete de Putti Lombar – Tamanho G	Unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	Tipoia para membros superiores	Unidade	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
5	Bota Ortopédica Robocop	Unidade	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
VALOR TOTAL					R\$ 684,00

VALOR: R\$ 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Programa de Trabalho: 20.02.10.061.0013.2189;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 1600;

Nota de Empenho: 182/2023; 183/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ART. 62, §4º, E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, DEVEM SER OBSERVADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

MARICÁ, 15 de junho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 60 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 182/2023-SMS E 183/2023-SMS, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do extrato das notas de empenho n.º 182/2023 e 183/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do extrato das notas de empenho 182/2023-SMS e 183/2023-SMS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES:

FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MATRÍCULA:107.969, CPF: 117.***-***-**;

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 109.750, CPF: 176.***-***-**;

SUPLENTE – RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MATRÍCULA: 112.018, CPF: 110.***-***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de publicação do extrato.

Publique-se.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 185/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9169/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS.

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prednisona Comprimido 5 MG	Unidade	14400	R\$ 0,12	R\$ 1.728,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.728,00

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 1.728,00 (UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1601;

NOTAS DE EMPENHO: 0185/2023;

DATA DO EMPENHO: 05/06/2023.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 62 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 185/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9169/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 185/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 185/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:

FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MATRÍCULA: 109.750, CPF: 117. ***.***.**,

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 109.750, CPF: 176. ***.***.**,

SUPLENTE – RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MATRÍCULA: 112.018, CPF: 110. ***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de publicação do extrato.

Publique-se.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

Maricá, 01 de junho 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 692ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às 17:10 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: 422344/2023, 410669/2023, 411458/2023, 429810/2023, 423283/2023, 0317/2023, 438523/2023, 472332/2023, 422319/2023, 422326/2023, 422334/2023, 422300/2023, 432870/2023, 441081/2023, 434259/2023, 429861/2023, 431681/2023, 431688/2023, 418332/2023, 411444/2023, 422354/2023, 435117/2023, 436243/2023, 426547/2023, 430170/2023, 430565/2023, 434284/2023, 422357/2023, 419743/2023, 423338/2023, 425890/2023, 429274/2023, 438905/2023. Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 19:28 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 02 de junho 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 693ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 422344/2023, nº 410669/2023, nº 411458/2023, nº 429810/2023.

1- Referente ao processo nº 422344/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

2- Referente ao processo nº 410669/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

3- Referente ao processo nº 411458/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

4- Referente ao processo nº 429810/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de

Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 05 de junho 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 694ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 423283/2023, nº 0317/2023, nº 438523/2023, nº 472332/2023

5- Referente ao processo nº 423283/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

6- Referente ao processo nº 0317/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

7- Referente ao processo nº 438523/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

8- Referente ao processo nº 472332/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 06 de junho 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 695ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 422319/2023, nº 422326/2023, nº 422334/2023, nº 422300/2023, nº 432870/2023

9- Referente ao processo nº 422319/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

10- Referente ao processo nº 422326/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

11- Referente ao processo nº 422334/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

12- Referente ao processo nº 422300/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

13- Referente ao processo nº 432870/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 07 de junho 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 696ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 441081 /2023, nº 434259 /2023, nº 429861 /2023, nº 431681/2023, nº 431688 /2023.

14- Referente ao processo nº 441081/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

15- Referente ao processo nº 434259/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

16- Referente ao processo nº 429861 /2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

17- Referente ao processo nº 431681/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

18- Referente ao processo nº 431688 /2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 09 de junho 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 697ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no nono dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 418332 /2023, nº 411444 /2023, nº 422354 /2023, nº 435117 /2023, nº 436243 /2023.

19- Referente ao processo nº 418332/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

20- Referente ao processo nº 411444/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

21- Referente ao processo nº 422354 /202, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

22- Referente ao processo nº 435117/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

23- Referente ao processo nº 436243 /2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

Maricá, 12 de junho 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 698ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 426547 /2022, nº 430170 /2023, nº 430565/2023, nº 434284/2023, nº 422357/2023.

24- Referente ao processo nº 426547/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

25- Referente ao processo nº 430170/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

26- Referente ao processo nº 430565/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

27- Referente ao processo nº 434284/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

28- Referente ao processo nº 422357/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

Maricá, 13 de junho 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 699ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 419743/2023, nº 423338/2023, nº 425890/2023, nº 429274/2023, nº 438905/2023.

29- Referente ao processo nº 419743/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

30- Referente ao processo nº 423338/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

31- Referente ao processo nº 425890/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

32- Referente ao processo nº 429274/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

33- Referente ao processo nº 438905/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13245/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

A Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, torna público para o co-

nhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ordem de início do Contrato nº 220/2022, publicado no JOM do dia 19 de agosto de 2022 Visto que, foi verificado erro material no texto publicado.

Onde se lê:

Nos termos do contrato nº 220/2022, de 04/07/2022, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ 02.491.558/0001-42, fica a contratada autorizada a iniciar a prestação de serviço de Locação de Veículos Automotores 0km, no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), gerando seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Leia-se:

Nos termos do contrato nº 220/2022, de 04/07/2022, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ 02.491.558/0001-42, fica a contratada autorizada a iniciar a prestação de serviço de Locação de Veículos Automotores 0km, no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), gerando seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Maricá, 14 de junho de 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

RESOLUÇÃO SECTRAN N.º 002/2023

DESIGNAR AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o disciplinado no art. 24, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, compete ao órgão executivo de trânsito, no caso deste Município a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições, cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito, e; CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no § 4º, do art. 280, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração com jurisdição sobre a via, no âmbito de sua competência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores (Guardas Municipais) abaixo relacionados para lavrar autos de infração de competência do Município, em todo o território da Cidade de Maricá, nos termos das disposições estatuídas pela Legislação e Normas de Trânsito, pela Portaria DENATRAN nº 94/2017, Portaria DENATRAN nº 150/2021, Portaria SENATRAN nº 354/2022 e Convênio de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro e o Município de Maricá.

QNTD	MAT.	SERVIDOR
01	3000617	DAFNE SILVA SOARES
02	3001036	DARLAN DE OLIVEIRA ANDRADE MARQUES
03	3000742	ITALO DO NASCIMENTO BEZERRA
04	3001042	JAYNE CARDOSO LÚCIO DA SILVA
05	3001049	JOSIVAN DA SILVA ALMEIDA
06	3001303	MAYCON CALDAS ROCHA
07	3000628	RUAN EVANGELISTA MACHADO
08	3001055	RODRIGO DA ROCHA BELÉM
09	3001299	THIAGO LUIZ CORRÊIA
10	3000730	DEBORA CRISTINA DA SILVA DE ORNELAS
11	3000738	MARINILSON CRUZ PIEDADE
12	3001034	VINICIUS GOUVÊIA ALVES
13	3000908	WASHINGTON REIS LACERDA

Artigo 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023. E será complementar as Resoluções STEV nº 001/2019, SECTRAN nº 001/2022 e SECTRAN nº 001/2023.

Maricá, 15 de junho de 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá, 07 de junho de 2023.

DESPACHO DA PRESIDENTE

ORIGEM: Processo nº 8414/2023

PARTE: Comissão de Recursos de Infrações Municipais de Posturas - 1º e 2º Distrito

NATUREZA: Análise de Recurso

DECISÃO: indeferir o recurso nº 8414/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 14 da Lei Complementar nº 167, de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anna Carolina Maio Veiga

Matrícula - 111.776

PRESIDENTE DA 1ª CORIMP

Maricá, 14 de junho de 2023.

DESPACHO DA PRESIDENTE

ORIGEM: Processo nº 8711/2023

PARTE: Comissão de Recursos de Infrações Municipais de Posturas - 1º e 2º Distrito

NATUREZA: Análise de Recurso

DECISÃO: Deferir o recurso nº 8711/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 14 da Lei Complementar nº 167, de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anna Carolina Maio Veiga

Matrícula - 111.776

PRESIDENTE DA 1ª CORIMP

Maricá, 14 de junho 2023.

PORTARIA/SEMTRANS Nº. 018/2023.EMENDA: DISPÕE SOBRE A INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DA LINHA RECANTO X SERRINHA E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO, as prerrogativas estabelecidas em consonância com o Departamento Estadual de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ, em instrução ao Inquérito Civil 205/2019 - MPRJ nº 2019.00461258;

CONSIDERANDO, o ingresso dos processos administrativos pelos permissionários, os quais solicitam a este órgão executivo de transportes a interrupção temporária do serviço concedido à exploração de linha regular no âmbito Municipal – RECANTO X SERRINHA;

CONSIDERANDO que a regularidade da situação contratual das concessões de serviços públicos de transporte coletivo local, cuja competência encontra-se expressamente atribuída aos municípios, nos termos do inciso V do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88);

CONSIDERANDO, que compete ao Órgão Executivo de Transportes Municipal, planejar, conceder, intervir, permitir, autorizar, licenciar, regulamentar complementarmente, projetar, regulamentar e operar o transporte de passageiros, conforme o disposto no art. 126 da lei complementar nº 379, de 25 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO, que a lei nº 2.627 de 28 de outubro 2015, a qual dispõe sobre o serviço de transporte complementar de passageiros no município de Maricá, prevê a permissibilidade de interrupção do serviço, não caracterizando como descontinuidade do serviço a sua interrupção motivada por razões de ordem técnica e/ou devidamente autorizada pelo poder concedente – art. 34 §2º:

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 379, de 25 de maio de 2023, Resolve:

Art.1º - Autorizar a interrupção temporária do serviço integral de transporte coletivo complementar de passageiros, executado pelos respectivos permissionários:

PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº	PERMISSIONÁRIO
0011032/2023	REINALDO MACHADO DA ROCHA
0011033/2023	MARCIO VERLINK PINHEIRO
0011034/2023	BRUNO MARINS DA ROCHA
0011035/2023	ANTONIO BORDINHOS TEIXEIRA
0011036/2023	NATANAEL FREITAS DE ANDRADE
001137/2023	VERA LUCIA PALADINO BRAGANÇA

PARÁGRAFO ÚNICO – A interrupção amigável precária dos contratos administrativos será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a conveniência e oportunidade, representando uma pausa nas obrigações contratuais, sem que elas percam a

sua validade, diante do fato atípico ora enfrentado, com observância aos Princípios da Administração Pública Expressos e Implícitos, bem como legislações pertinentes aplicáveis ao caso concreto.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.527

Secretário de Transporte

PORTARIA/SEMTRANS Nº. 019/2023.

EMENDA: ESTABELECE ATRIBUIÇÕES DAS AUTORIDADES EXECUTIVAS DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição Federal - CRFB; CONSIDERANDO a imprescindibilidade de deputar atribuições em razão de circunstâncias de índole técnica, operacional e de extensão territorial;

CONSIDERANDO o intuito em assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO as prerrogativas do Decreto municipal nº. 760 de 04 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO o devido cumprimento do art. 126 PU II e III da Lei Complementar nº 379, de 25 de maio de 2023 - Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá: O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Fica atribuído às Autoridades Executivas de Posturas e Ordenamento do Solo, no âmbito de sua circunscrição, a execução das atividades previstas no Código Municipal de Posturas, Lei Municipal nº. 531, de 24/12/1985 e demais regulamentações vigentes, bem como as seguintes medidas:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de Posturas, no âmbito de suas atribuições;

II – Planejar, projetar e operar o ordenamento do solo, promovendo o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas sob sua competência;

III – Manter e operar as medidas de controle sob sua responsabilidade de atuação;

IV – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre as ocorrências pertinentes e suas causas;

V – Estabelecer, em conjunto com outras Autoridades, as diretrizes para fiscalização;

VI – Executar a fiscalização de Posturas através de seus Agentes, em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades, notificando sempre que possível os infratores;

VII – implantar medidas da Política Pública Municipal;

VIII – promover e participar de projetos e programas estabelecidos pelo Poder Público Municipal;

IX – Planejar e implantar medidas para redução de irregularidades dentro da sua área de atuação;

X – Registrar e licenciar na forma da legislação, os permissionários e autorizatários os quais exploram qualquer atividade no solo público do Município;

XI – prevenir, averiguar e reprimir a prática de atos de improbidade contra a Administração Pública.

Parágrafo Único. Não se constituem como competências da Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo:

I – A edição de atos normativos;

II – A decisão de recursos administrativos sobre sua imposição de penalidade;

III – Demais atribuições da autoridade executiva de transportes previstas na Lei Complementar nº. 379/2023;

Art. 2º A aplicação de penalidades observará a legislação vigente e será lavrada por seus respectivos agentes, respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º Ficam designados como Autoridades Executivas de Posturas e Ordenamento do Solo descritas nesta Portaria:

I – Servidor Claudio Monteiro dos Passos matrícula – 110.911, sob circunscrição do primeiro Distrito - Centro e segundo Distrito – Ponta Negra;

II – Servidora Daylene da Silva Costa matrícula – 110.886 sob circunscrição do terceiro Distrito - Inoã e quarto Distrito – Itaipuaçu.

Parágrafo Único. Os servidores compreendidos no cargo de Fiscal de Posturas possuirão vínculo de subordinação perante as chefias dos distritos correspondentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroa-

gindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.527

Secretário de Transporte

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 97/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E A SUA REPACTUAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2171/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAP COMÉRCIO, SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 97/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS E REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2171/2020 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021, NA FORMA ABAIXO:

I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO DO ART. 57, II, DA LEI 8666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 3225/3227, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2171/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 97/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JULHO DE 2023 ATÉ 01 DE JULHO DE 2024.

II) REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 97/2021, COM O FIM DE RESTABELECE O SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 18.8 E SUBSEQUENTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 97/2021, COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 (FLS. 2630/2659), REGISTRADA NO MTE SOB O Nº MR039126/2022, COM DATA DE REGISTRO 26/07/2022, CELEBRADA ENTRE O SIND DOS EMPREGADOS NAS EMP DE TRANSP ROD CARGA NITEROI, CNPJ: 31.843.469/0001-16 E SINDICATO DAS EMPRESAS DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E LOGISTICA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33.822.057/0001-25; COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 (FLS. 2260/2675) CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO, CNPJ: 62.036.280/0001-45 E SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 58.415.274.0001-21; E COM O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FLS. 3359/3360) CELEBRADO ENTRE O SIND DOS EMPREGADOS NAS EMP DE TRANSP ROD CARGA NITEROI, CNPJ: 31.843.469/0001-16 E A PESSOA JURÍDICA MAP COMÉRCIO, SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ: 20.382.300/0001-90, TODAS AMPARADAS NAS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 2629, 3218, 3222, 3225/3227, 3231/3232 E 3296/3337, 3355/3358 E 3361, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 3228, O PARECER JURÍDICO DE FLS. 3248/3262, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 3278/3284 E 3343/3344, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2171/2020.

DOS VALORES: O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021 É DE R\$ 12.181.733,80 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO À REPACTUAÇÃO RETROATIVA, NO VALOR DE R\$ 468.864,64 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), E À PRORROGAÇÃO COM REPACTUAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 11.712.869,16 (ONZE MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.26.782.0066.2372; 80.01.28.846.0000.0007;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 2932/2023; 2933/2023; 2934/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO Contrato nº 97/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7044/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIA DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor GERALDO AZEVEDO, no dia 22/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e valor total R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Em favor da Empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 27.839.992/0001-00. Em, 31 de Maio de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7877/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor LUCAS LUCCO, no dia 08/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e valor total R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Em favor da Empresa LUCAS LUCCO PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 18.568.794/0001-50. Em, 15 de Junho de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7205/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAVUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ, COM O CANTOR GLAUCO ZULO, A SE REALIZAR NO DIA 18/06/2023 E 09/07/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3214/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 347 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 216/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7205/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 216/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 216/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ, COM O CANTOR GLAUCO ZULO, A SE REALIZAR NO DIA 18/06/2023 E 09/07/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, conforme abaixo designado: FISCAL – ADRIANA DA SILVA VIEIRA – MAT.: 111.426 – CPF: 161.***.***.***.

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT.: 107.299 – CPF: 146.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de junho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4600/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ EDUARDO DA SILVA FARIAS 15748522721;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ COM O GRUPO BOM D+, A SER REALIZADO NO DIA 07/07/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3218/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 351 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 219/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4600/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 219/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 219/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ COM O GRUPO BOM D+, A SER REALIZADO NO DIA 07/07/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, conforme abaixo designado:

FISCAL – CAMILA DE LIMA FONSECA – MAT.: 108228 – CPF: 180.***.***.**,

FISCAL – SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE – MAT.: 106.189 – CPF: 072.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de junho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11615/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

VALOR: R\$ 772.530,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3258/2023; 3259/2023; 3260/2023; .

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 358 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 228/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO N.º 11615/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 228/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 228/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

FISCAL – JÉSSICA DA SILVERIA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.***.***.**,

FISCAL – SANDRA GEOVANA P. DE A. ANDRADE – MAT.: 106.189; CPF: 072.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de junho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8951/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ COM ALCEU VALENÇA, A SER REALIZADO NO DIA 17/06/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 2704;

Nota de Empenho: 3253/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 357 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 224/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8951/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 224/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 224/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ COM ALCEU VALENÇA, A SER REALIZADO NO DIA 17/06/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, conforme abaixo designado:

FISCAL – DAIANY DE SÁ SILVA – MAT.: 108.697 – CPF: 150.***.***.**,

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT.: 107.299 – CPF: 146.***.***.**,

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MAT.: 106.289 – CPF: 858.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de junho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4601/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DOUGLAS DA COSTA FERREIRA (10434017760).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ COM O CANTOR DOUGLAS KALI, A SER REALIZADO NO DIA 18/06/2023, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.800.000,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3250/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 359 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 225/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4601/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 225/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 225/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ COM O CANTOR DOUGLAS KALI, A SER REALIZADO NO DIA 18/06/2023.

FISCAL – JÉSSICA DA SILVERIA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.***.***.**,

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.867; CPF: 097.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de junho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 163/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7006/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 163/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7006/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 163/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 16 DE JUNHO DE 2023 A 15 DE JUNHO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, E NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 273/285, 316, 366/369, NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FL. 286/288, NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 289/315 E 363/364, NO CRONOGRAMA DE FLS. 569, E NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 330/344, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 387/390, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 7006/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 168/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 82.139,50 (OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROGRAMAS DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 3294/2023; 3295/2023; 3296/2023; 3297/2023; 3298/2023; 3299/2023; 3300/2023; 3301/2023;

3302/2023; 3303/2023; 3304/2023; 3305/2023; 3306/2023; 3307/2023; 3308/2023;
 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
 MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2023
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 216/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6808/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTO LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 216/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6808/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), NA FORMA ABAIXO:

B) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 216/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 16 DE JUNHO DE 2023 A 15 DE JUNHO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 566, 583 E 601/604, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FL. 429/432, E NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 564/565 E 567/580, O RELATÓRIO DAACCP DE FLS. 607/611, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 6808/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 216/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 3.991.354,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

PROGRAMAS DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 2704;

NOTAS DE EMPENHO: 3262/2023; 3263/2023; 3264/2023; 3265/2023; 3266/2023; 3267/2023; 3268/2023; 3269/2023; 3270/2023; 3271/2023; 3272/2023; 3273/2023; 3274/2023; 3275/2023; 3276/2023; 3277/2023; 3278/2023; 3279/2023; 3280/2023; 3281/2023; 3282/2023; 3283/2023; 3284/2023; 3285/2023; 3286/2023; 3287/2023; 3288/2023; 3289/2023; 3290/2023; 3291/2023; 3292/2023; 3293/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 177/2023, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DOS SEUS TERMOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4606/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUANA ESTAGNI DA FONSECA 146*****

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO RETIFICAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 177/2023, REFERENTE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4606/2023.

Cláusula SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n.º 177/2023.

A cláusula sexta referente a dotação orçamentária do Contrato nº 177/2023, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 2773/2023"

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3249/2023"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/ E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

MARICÁ, 16 de JUNHO de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 190/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7256/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZÃO TUR LTDA ME.

OBJETO: a prorrogação do Contrato n.º 190/2022, que tem por objeto a PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, ESPECIALMENTE: ARRAIÁ DA CIDADE, conforme processo administrativo n.º 7256/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 36/2021 (Processo Administrativo nº 5898/2021, através do Pregão Presencial n.º 30/2021), na forma abaixo:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 190/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 16 DE JUNHO DE 2023 A 15 DE JUNHO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 247/255, 260/261, 289 E 326, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 262/273, O RELATÓRIO DAACCP DE FLS. 296/300 E 408, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 7256/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 190/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 500.367,85 (quinhentos mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Programas de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fontes de Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 3327/2023; 3328/2023; 3329/2023; 3330/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: AMAURI DA SILVA PEREIRA E S/M

Nº Processo: 423.188

Endereço: AVENIDA REGINALDO ZEIDAN, QD 68, LT 07 – LOT.

PRAIA DAS LAGOAS.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 20485

Data da Lavratura: 19/05/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANA CRISTINA DA SILVA V. EVORA

Nº Processo: 447.030

Endereço: RUA TEN. JOAQUIM DA SILVEIRA QD, 128, LT 71 – JD

BALN. MARICÁ.

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO PROPRIETÁRIO.

Nº do Auto: 22683

Data da Lavratura: 02/06/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANA CRISTINA DA SILVA V. EVORA

Nº Processo: 447.030

Endereço: RUA TEN. JOAQUIM DA SILVEIRA QD, 128, LT 71 – JD

BALN. MARICÁ.

Motivo: POR OCUPAR PRÉDIO OU INSTALAÇÃO SEM O NECESSÁRIO HABITE-SE OU ACEITAÇÃO DA OBRA PROPRIETÁRIA

Nº do Auto: 22686

Data da Lavratura: 02/06/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: RENATA EVARISTO ALVARENGA

Nº Processo: 447.030

Endereço: RUA TEN. JOAQUIM DA SILVEIRA QD, 128, LT 71 – JD

BALN. MARICÁ.

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

Nº do Auto: 22684

Data da Lavratura: 02/06/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LENICIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Nº Processo: 443.190

Endereço: AVENIDA REINALDO ZEIDAN, QD 219, LT 06 – PRAIA DAS LAGOAS.

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 21734

Data da Lavratura: 05/06/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANTONIO CARLOS DE MELO

Nº Processo: 443.190

Endereço: AVENIDA REINALDO ZEIDAN, QD 219, LT 06 – PRAIA DAS LAGOAS.

Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 21735

Data da Lavratura: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: EDSON MARCOS DE AZEVEDO CALABRIA

Nº Processo: 451.564

Endereço: RUA DOIS, QD 19, LT 40 – LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO.

Motivo: APRESENTAR CÓPIA IMPRESSA DO PROJETO APROVADO COMPLETO E APRESENTAR NA SECRETARIA DE URBANISMO.

Nº do Auto: 18798

Data da Lavratura: 29/05/2023

Prazo para recurso: 08 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: INICIATIVA E DES. IMOB. – IDB LTDA

Nº Processo: 8121/2020

Endereço: RUA LUCIO JOSE MARINS, Nº 26 – ZACARIAS.

Motivo: ADOTAR PROVIDÊNCIAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 22678

Data da Lavratura: 06/06/2023

Prazo para recurso: 08 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: INICIATIVA E DES. IMOB. – IDB LTDA

Nº Processo: 8121/2020

Endereço: RUA LUCIO JOSE MARINS, Nº 26 – ZACARIAS.

Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO PROPRIETÁRIO.

Nº do Auto: 22679

Data da Lavratura: 06/06/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11199/2023

Endereço: RUA QUARENTA E UM, QD 34, LT 01 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.

Motivo: ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 20466

Data da Lavratura: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11204/2023
Endereço: RUA QUARENTA E UM, QD 35, LT 32 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.

Motivo: ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 20468

Data da Lavratura: 30/05/2023

Prazo para recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11201/2023
Endereço: RUA QUARENTA E UM, QD 35, LT 31 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.

Motivo: ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 20467

Data da Lavratura: 30/05/2023

Prazo para recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11378/2023
Endereço: RUA OITENTA E DOIS, QD 125, LT 19 – JARDIM BALNEÁRIO BAMBUI.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 22675

Data da Lavratura: 01/06/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11384/2023
Endereço: RUA OITENTA E OITO, QD 132, LT 02 – JARDIM BALNEÁRIO BAMBUI.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 22676

Data da Lavratura: 01/06/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11388/2023
Endereço: RUA OITENTA E OITO, QD 132, LT 03 – JARDIM BALNEÁRIO BAMBUI.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 22677

Data da Lavratura: 01/06/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: JOSE VICENTE DA VEIGA GARRIDO
Nº Processo: 7863/2023
Endereço: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO REFERENTE A ACRÉSCIMO.

Motivo: OBRA SEM LICENÇA.

Nº do Auto: 21121

Data da Lavratura: 05/06/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 20769/2022

Endereço: AVENIDA MAYSA, QD 06, LT 03 – PONTA NEGRA.

Motivo: APRESENTAR PROJETO DE ACORDO COM O CONTRUÍDO.

Nº do Auto: 22619

Data da Lavratura: 02/06/2023

Prazo para recurso: 28 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: MATHEUS FURTADO DE ALMEIDA VASCONCELLOS

Nº Processo: 11905/2021

Endereço: RUA IPÊ, QD 15, LT 13- CONDADO, MARICÁ.

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 21169

Data da Lavratura: 10/05/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ROSINEA EZEQUIEL FERREIRA

Nº Processo: 11905/2021

Endereço: RUA IPÊ, QD 15, LT 23 – CONDADO - MARICÁ.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 21167

Data da Lavratura: 10/05/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ROSINEA EZEQUIEL FERREIRA

Nº Processo: 11905/2021

Endereço: ALAMEDA MARICÁ, QD 15, LT 23 – CONDADO - MARICÁ.

Motivo: OBRA IRREGULAR

Nº do Auto: 21168

Data da Lavratura: 10/05/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SERGIO RICARDO MENDONÇA MACEDO

Nº Processo: 11905/2021

Endereço: RUA IPÊ, QD 15, LT 17 – CONDADO - MARICÁ.

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 21170

Data da Lavratura: 10/05/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SERGIO RICARDO MENDONÇA MACEDO

Nº Processo: 11905/2021

Endereço: RUA IPÊ, QD 15, LT 16 – CONDADO - MARICÁ.

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 21171

Data da Lavratura: 10/05/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: MARCIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Nº Processo: 21172

Endereço: RUA IPÊ, QD 15, LT 15 – CONDADO - MARICÁ.

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 21172

Data da Lavratura: 10/05/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: CLAUDILEA EUZEBIO DE SOUZA

Nº Processo: 11905/2021

Endereço: RUA IPÊ, QD 15, LT 14 – CONDADO – MARICÁ.

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 21173

Data da Lavratura: 10/05/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: MATHEUS FURTADO DE ALMEIDA VASCONCELLOS

Nº Processo: 11905/2023

Endereço: RUA IPÊ, QD 15, LT 13 – CONDADO – MARICÁ.

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 21174

Data da Lavratura: 10/05/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA

Nº Processo: 11484/2023

Endereço: AVENIDA VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 45 – CENTRO.

Motivo: EXECUÇÃO DE OBRAS SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 11208

Data da Lavratura: 02/06/2023

Prazo para recurso: 03 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: TG MARICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Nº Processo: 11484/2023

Endereço: RUA ABREU SODRE, Nº 45 - CENTRO.

Motivo: EXECUTAR OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 21831

Data da Lavratura: 05/06/2023

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Ocupante

Nº processo: 8699/2023

Endereço: Rua Osvaldo Machado Seabra, Qd 622, Lt 04, Jardim Atlântico Oeste.

Nº do auto: 20741

Motivo: Ocupação de possível área pública com instalação de edificação característica provisória

Data da Lavratura: 18/04/2023

Prazo para Recurso: 7 dias

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável

Nº processo: 10476/2023

Endereço: Rua São Geraldo, Qd 67, Lt 35, loteamento Praia de Itaipuaçu 1

Nº do auto: 21243

Motivo: Obra sem placa, possivelmente irregular

Data da Lavratura: 18/05/2023

Prazo para Recurso: 5 dias

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Proprietário

Nº processo: 10191/2023

Endereço: Rua 47, Qd 148, Lt 46, Jardim Atlântico Central

Nº do auto: 21577

Motivo: Possível obra irregular

Data da Lavratura: 08/05/2023

Prazo para Recurso: 7 dias

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 10181/2023
 Endereço: Rua 47, Qd 157, Lt 23, Jardim Atlântico Central
 Nº do auto: 21575
 Motivo: Data da Lavratura: 08/05/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 8757/2023
 Endereço: Estrada 04(João Pressel), Qd 10, Lt 234ª, Cs 04, Rincão Mimoso
 Nº do auto: 22433
 Motivo: Data da Lavratura: 22/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: João Paulo Vicente Salgado
 Nº processo: 7665/2021
 Endereço: Rua Florinda Domingues, Qd 302, Lt 34, Jardim Atlântico Central(unidade 105)
 Nº do auto: 21603
 Motivo: Obra executada sem a devida licença. Muro executado em área comum.
 Data da Lavratura: 25/04/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Saulo Evaristo Pereira
 Nº processo: 7721/2023
 Endereço: Rua 70, Qd 344, Lt 07, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21270
 Motivo: Denúncia
 Data da Lavratura: 17/05/2023
 Prazo para Recurso: 15 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Joselita Guimarães Moco
 Nº processo: 6859/2021
 Endereço: Rua 71, Qd 344, Lt 32, Jardim Atlântico Leste
 Nº do auto: 21668
 Motivo: Por não cumprir o determinado na intimação nº 11.828
 Data da Lavratura: 17/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Proprietário/ Responsável
 Nº processo: 10852/2023
 Endereço: Rua 71, Qd 348, Lt 31, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21530
 Motivo: Não apresentou documentação da obra no momento da vistoria
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Contribuinte
 Nº processo: 11044/2020
 Endereço: Rua 46, Qd 138, Lt 42, Jardim Atlântico Central
 Nº do auto: 21715
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Antonio Carlos Monnerat

Nº processo: 11044/2020

Endereço: Rua 46, Qd 138, Lt 42, Jardim Atlântico Central
 Nº do auto: 21716
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte/ Antonio Carlos Monnerat
 Nº processo: 11044/2020
 Endereço: Rua 46, Qd 138, Lt 42, Jardim Atlântico Central
 Nº do auto: 21717
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 6 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Ao Responsável
 Nº processo: 11099/2023
 Av Endereço: Orestes Vereza, Praça do Spar (Ao Lado da E. M Ministro Luiz Sparano)
 Nº do auto: 21674
 Motivo: Obra irregular com risco ao patrimônio de terceiros
 Data da Lavratura: 24/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sr Bernardo Augusto Wilken
 Nº processo: 5603/2022
 Endereço: Rua Alcione de Assis, Qd 01, Lt 25, Loteamento Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do auto: 22435
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal
 Data da Lavratura: 22/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte
 Nº processo: 10354/2023
 Endereço: Av Nirvana, Qd 17, Lt 48a, Chácaras de Inoã
 Nº do auto: 21451
 Motivo: Construção sem documento no local
 Data da Lavratura: 11/05/2023
 Prazo para Recurso: 14 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: José de Ribamar Silva Passos
 Nº processo: 3663/2023
 Endereço: Estrada 2, Qd 03, Lt 87, Loteamento Chácaras Rincão Mimoso
 Nº do auto: 20932
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade na área de taboal de Itaocaia
 Data da Lavratura: 10/04/2023
 Prazo para Recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jose de Ribamar Silva Passos
 Nº processo: 3663/2023
 Endereço: Estrada 2, Qd 03, Lt 87, Loteamento Rincão Mimoso
 Nº do auto: 20933
 Motivo: Por execução de obra sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal
 Data da Lavratura: 10/04/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Elio Osvaldo
 Nº processo: 425.332
 Endereço: Rua Paraíso, Qd 65, Lt 9, Jardim Atlântico Oeste
 Nº do auto: 21592
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 24/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ricardo Barbosa da Silva Junior
 Nº processo: 425.332
 Endereço: Rua Paraíso, Qd 65, Lt 9, Jardim Atlântico Oeste
 Nº do auto: 21593
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 24/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Elio Osvaldo
 Nº processo: 425.332
 Endereço: Rua Paraíso, Qd 65, Lt 9, Jardim Atlântico Oeste
 Nº do auto: 21595
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se
 Data da Lavratura: 24/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Arnaldo José Fernandes dos Santos
 Nº processo: 446.670
 Endereço: Rua Costa do Sol, Qd 35, Lt 36, Loteamento Praia de Itaipuaçu 01
 Nº do auto: 22436
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, ao proprietário
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luyse Silva da Conceição
 Nº processo: 446670
 Endereço: Rua Costa do Sol, Qd 35, Lt 36, Loteamento Praia de
 Nº do auto: 22437
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, ao responsável técnico
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Proprietário
 Nº processo: 10480/2023
 Endereço: Rua São Geraldo, Qd 66, Lt 16, Loteamento Praia de Itaipuaçu
 Nº do auto: 21242
 Motivo: Obra possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 18/05/2023
 Prazo para Recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Contribuinte
 Nº processo: 7256/2023
 Endereço: Prolongamento da rua 01. Em frente ao lote 01, Qd 01, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 20897
 Motivo: Construção em possível área pública e/ ou FMP
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 6117/2022
 Endereço: Rua 17, em frente a quadra 11, casa 01, Loteamento Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do auto: 22430
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 22/05/2023
 Prazo para Recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 6117/2022
 Endereço: Rua 17, em frente a quadra 11, casa 02 (área pública), Loteamento Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do auto: 22429
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 22/05/2023
 Prazo para Recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Nambei Sangyo And Rio Emp LTDA
 Nº processo: 4867/2023
 Endereço: Av Wellington Ferreira, Qd 36, Lt 253, Loteamento Parque Bosque Fundo/Inoã
 Nº do auto: 21673
 Motivo: Obra sem licença
 Data da Lavratura: 24/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Nambei Sangyo And Rio Emp LTDA
 Nº processo: 4867/2023
 Endereço: Av Wellington Ferreira, Qd 36, Lt 253, Loteamento Parque Bosque Fundo/Inoã
 Nº do auto: 21675
 Motivo: Construção irregular
 Data da Lavratura: 24/05/2023
 Prazo para Recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nambei Sangyo And Rio Emp LTDA
 Nº processo: 4867/2023
 Endereço: Av. Wellington Ferreira, Qd 36, Lt 253, Loteamento Parque Bosque Fundo/Inoã
 Nº do auto: 21676
 Motivo: Por executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, sob ação fiscal
 Data da Lavratura: 24/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: José Dias da Silva
 Nº processo: 8604/2023
 Endereço: Rua Canage, Lt 86, Loteamento Serramar
 Nº do auto: 22434
 Motivo: Por execução de sistema de fossa, filtro e sumidouro, possivelmente irregular não respeitando a licença, digo distância, da legislação vigente
 Data da Lavratura: 22/05/2023
 Prazo para Recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Julio Cesar Fontes
 Nº processo: 324.446
 Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 458, Lt 15, Jardim

Atlântico Central

Nº do auto: 22310
 Motivo: Executar obra sem a devida licença - acréscimos
 Data da Lavratura: 29/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ana Clair da Silva Nascimento
 Nº processo: 324.446
 Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 458, Lt 15, Jardim Atlântico Central
 Nº do auto: 22309
 Motivo: Executar obra sem a devida licença - acréscimos
 Data da Lavratura: 29/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 8198/2023
 Endereço: Rua Carlos Ribas Perdigão, Qd 155, Lt 50, Jardim Atlântico Central
 Nº do auto: 21640
 Motivo: Obra sendo executada sem a devida licença
 Data da Lavratura: 16/05/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Proprietário
 Nº processo: 10048/2023
 Endereço: Rua 73, Qd 366, Lt 20, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21529
 Motivo: Obra não apresentou documentação no momento da vistoria
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 8470/2023
 Endereço: Av. Benvindo Jaques Horta(Av. da Praia), Qd 549, Lt 32, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21526
 Motivo: Obra sem a placa de licenciamento/ sem resposta à notificação nº 20232
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 8466/2023
 Endereço: Rua 142, Qd 544, Lt 33, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21527
 Motivo: Não apresentou documentação solicitada na notificação nº 20235
 Data da Lavratura: 24/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 8464/2023
 Endereço: Rua 100, Qd 473, Lt 8ª, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21528
 Motivo: Obra sem placa/ não apresentou documentação solicitada da notificação nº 20236
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Charles de Souza Paixão
 Nº processo: 13787/2016
 Endereço: Av. Jardel Filho, Qd 360, Lt 31, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21513
 Motivo:
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Julio Cesar Fontes
 Nº processo: 440.373
 Endereço: Rua Cacique Cobra Coral, Qd 521, Lt 39, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21533
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Jose Crespo Marques Filho
 Nº processo: 440.373
 Endereço: Rua Cacique Cobra Coral, Qd 521, Lt 39, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21532
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (proprietário)
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Thierre Maulin da Costa
 Nº processo: 5921/2023
 Endereço: Rua Pioneiro, Qd 174, Lt 22, Jardim Atlântico Central
 Nº do auto: 22304
 Motivo: Obra sem a devida licença;
 Vãos possivelmente a menos de 1,5 m para o vizinho
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: José Guimarães Filho
 Nº processo: 3988/2023
 Endereço: Rua Pinheiro, Qd 173, Lt 23, Jardim Atlântico Central
 Nº do auto: 22305
 Motivo: Construção sem habite-se
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBRAGO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 4904/2023
 Endereço: Rua Eduardo Carlson, Qd 282, Lt 15, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 22307
 Motivo: Obra sem a devida licença. Embargo precedido de notificação e intimação
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 4904/2023
 Endereço: Rua Eduardo Carlson, Qd 282, Lt 15, Jardim Atlântico Central
 Nº do auto: 22308
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Claudia Andrade de Barros Monteiro
 Nº processo: 338570
 Endereço: Rua Nossa Senhora da Penha, Qd 03, Lt 18, Praia de Itaipuaçu 01
 Nº do auto: 22440
 Motivo: Por execução de obra sem a devida licença da municipalidade, ao proprietário
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maxwel Fernandes Pereira
 Nº processo: 338570
 Endereço: Rua Senhora da Penha, Qd 03, Lt 18, Praia de Itaipuaçu 01
 Nº do auto: 22441
 Motivo: Por execução de obra sem a devida licença da municipalidade, ao responsável técnico
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Reinaldo Palmerim da Silva Lopes
 Nº processo: 446728
 Endereço: Rua Capitão Mello, Qd 27, Lt 40, Loteamento Praia de Itaipuaçu 02
 Nº do auto: 22439
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, ao responsável técnico
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Norberto Porfirio Ferreira
 Nº processo: 3676/2023
 Endereço: Rua 24, Qd 45, Lt 20, Nova Luzitânia/ Santa Paula
 Nº do auto: 21677
 Motivo: Construção irregular
 Data da Lavratura: 30/05/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Julio Cesar Fontes
 Nº processo: 410826
 Endereço: Rua São José, Qd 05, Lt 11, Loteamento Praia de Itaipuaçu 01
 Nº do auto: 22205
 Motivo: Por execução de obra irregular, ao responsável técnico
 Data da Lavratura: 01/06/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rodrigo Maia de V Porto
 Nº processo: 410826
 Endereço: Rua São José, Qd 05, Lt 11, Loteamento Praia de Itaipuaçu 01
 Nº do auto: 22204
 Motivo: Por execução de obra irregular, ao responsável técnico
 Data da Lavratura: 01/06/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Pronil Construtora LTDA
 Nº processo: 7944/2023
 Endereço: Rua a, Qd 13, Lt 517, Sitio Santa Paula
 Nº do auto: 21678
 Motivo: Construção sem licença com risco ao patrimônio de terceiros
 Data da Lavratura: 30/05/2023

Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 11138/2023
 Endereço: Av. Carlos Marighella, Qd 08, Lt 46, digo Lt 164 B1-B, Loteamento Rincão Mimoso
 Nº do auto: 21247
 Motivo: Obra possivelmente irregular sem placa de obras e documentação no local
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Elvira do Nascimento
 Nº processo: 11849/2020
 Endereço: Rua Miltaer Soares
 Nº do auto: 22302
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 22/05/?
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Jandyr Carlos Perdigão
 Nº processo: 5394/2023
 Endereço: Rua Carlos Ribas Perdigão, Qd 165, Lt 16, Jardim Atlântico Central
 Nº do auto: 21650
 Motivo: Providenciar a regularização da obra/ Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 19/05/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Patrícia Costa da Silva
 Nº processo: 6086/2023
 Endereço: Av. Jardel Filho, Qd 21, Lt 22, Jardim Atlântico Oeste
 Nº do auto: 22303
 Motivo: Vão a menos de 1,5 m voltado para o vizinho
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte
 Nº processo: 5945/2022
 Endereço: Rua 70, Qd 340, Lt 28, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21720
 Motivo: Não atendimento da notificação de nº 15342
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte
 Nº processo: 5948/2022
 Endereço: Rua Elzira Dias Gomes, Qd 386, Lt 32, Jardim Atlântico Leste
 Nº do auto: 21722
 Motivo: Por não cumprimento da notificação de nº 16654
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Arnaldo Carlos Marquezine
 Nº processo: 9409/2020
 Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, Qd 386, Lt 29, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21723

Motivo: Por executar obra sem a devida licença dentro da FMP/APP e por não cumprimento da notificação de nº 9566 e da intimação de nº 9586
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte
 Nº processo: 9160/2023
 Endereço: Rua Chico Mendes, Qd 58, Lt 16, Chácaras de Inoã
 Nº do auto: 21464
 Motivo: Construção sem documento no local
 Data da Lavratura: 18/05/2023
 Prazo para Recurso: 14 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Erzila de Sá Ramos
 Nº processo: 1987/2021
 Endereço: Rua Waldir Lopes Soares, Qd 273, Lt 21, Jardim Atlântico Central
 Nº do auto: 22306
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 1966/2022
 Endereço: Rua Luiz Morais da Silva, Qd 588, Lt 25, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21589
 Motivo: Obra possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 19/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 4754/2023
 Endereço: Rua 27(São Geraldo), Qd 73, Lt 19, Loteamento Praia de Itaipuaçu 01
 Nº do auto: 22402
 Motivo: Por execução de obra irregular sem documentação do imóvel
 Data da Lavratura: 17/05/2023
 Prazo para Recurso: 1 dia
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Proprietário
 Nº processo: 8342/2023
 Endereço: Rua 32, esquina com Rua do sol, Qd 05, Lt 04, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21502
 Motivo: Obra sem placa
 Data da Lavratura: 20/04/2023
 Prazo para Recurso: 14 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 8336/2023
 Endereço: Rua 32, Qd 25, Lt 03, Jardim Atlântico
 Nº do auto: 21501
 Motivo: Obra não apresentou licença de obras conservada no local
 Data da Lavratura: 20/04/2023
 Prazo para Recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Paulo Ricardo/ Jaciara da Silva do Espírito Santo
 Nº processo: 11569/2020

Endereço: Av. Dr Antonio Marques Matias, Qd 111, Lt 03, Jardim Atlântico Central
 N° do auto: 21587
 Motivo: Obra sem a devida licença da municipalidade. (Processo nº 333.677 não concluído).
 Data da Lavratura: 19/05/2023
 Prazo para Recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Paulo Ricardo Veririssimo
 N° processo: 11569/2020
 Endereço: Dr Antonio Marques Matias, Qd 111, Lt 03, Jardim Atlântico Central
 N° do auto: 21586
 Motivo: Obra sem a devida licença da municipalidade. Precedida de notificação nº 8596 de 04/09/2020 e intimação
 Data da Lavratura: 19/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria da Conceição Almeida Rodrigues
 N° processo: 444.627
 Endereço: Rua 78, Qq 399, Lt 33, Jardim Atlântico
 N° do auto: 21276
 Motivo: Executar obra sem a devida licença(proprietário)
 Data da Lavratura: 01/06/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ricardo Barbosa da Silva Junior
 N° processo: 444.627
 Endereço: Rua 78, Qq 399, Lt 33, Jardim Atlântico
 N° do auto: 21277
 Motivo: Executar obra sem a devida licença(Responsável técnico)
 Data da Lavratura: 01/06/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sergio Bastos Salmon
 N° processo: 388.187
 Endereço: Rua 84, Qd 990, Lt 36, Jardim Atlântico
 N° do auto: 21274
 Motivo: Executar obra sem a devida licença(proprietário)
 Data da Lavratura: 01/06/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marcela Ferreira de Alencar
 N° processo: 388.187
 Endereço: Rua 84, Qd 990, Lt 36, Jardim Atlântico
 N° do auto: 21275
 Motivo: Executar obra sem a devida licença(Responsável técnico)
 Data da Lavratura: 01/06/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte
 N° processo: 6591/2023
 Endereço: Rua Mario Covas, Qd 56, Lt 13ª, Jardim Atlântico Oeste – Todas as unidades
 N° do auto: 21590
 Motivo: Possível construção irregular
 Data da Lavratura: 22/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 N° processo: 10711/2022
 Endereço: Rua 10, Qd 39. Lt 31, Jardim Atlântico Oeste
 N° do auto: 21591
 Motivo: Apresentar a documentação do imóvel, projeto aprovado
 Data da Lavratura: 22/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Moises Emilio Petraglia Gomes
 N° processo: 379.136
 Endereço: Rua 5, Lt 55, Condomínio Residencial Jardins do Lago
 N° do auto: 21534
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença(proprietário)
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jaine Lima de Souza
 N° processo: 379.136
 Endereço: Rua 5, Lt 55, Condomínio residencial Jardins do Lago
 N° do auto: 21535
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença(profissional responsável)
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Jorge Augusto Romano
 N° processo: 343.313
 Endereço: Rua 68, Qd 334, Lt 23, Jardim Atlântico
 N° do auto: 21531
 Motivo:
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Valmir Sather
 N° processo: 446.728
 Endereço: Rua Capitão Mello, Qd 27, Lt Loteamento Praia de Itaipuaçu 02
 N° do auto: 22438
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, aoproprietário
 Data da Lavratura: 25/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 N° processo: 6823/2023
 Endereço: Rua da Pedra, Qd 21, Lt 03, Jardim Atlântico Central
 N° do auto: 21588
 Motivo: Obra sem documentação conservada no local
 Data da Lavratura: 18/05/2023
 Prazo para Recurso: 15 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Vera Maria Aparecida de Almeida
 N° processo: 12603/2021
 Endereço: Av. Itaipuaçu, Qd 445, Lt 18, Jardim Atlântico Leste
 N° do auto: 21730
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença e por não cumprir a notificação de nº 16667
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte
 N° processo: 178/2021
 Endereço: Rua Governador Leonel Brizola, Qd 435, Lt 01, Jardim Atlântico Leste
 N° do auto: 21728
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte
 N° processo: 178/2021
 Endereço: Rua Governador Leonel Brizola, Qd 435, Lt 02, Jardim Atlântico Leste
 N° do auto: 21729
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 5 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Roberta da Silva Costa
 N° processo: 5953/2022
 Endereço: Rua 85, Qd 454, Lt 07, Jardim Atlântico Leste
 N° do auto: 21731
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença e por não cumprir a notificação de nº 16666
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte
 N° processo: 4962/2022
 Endereço: Rua 27, Qd 535, Lt 16, Jardim Atlântico Leste
 N° do auto: 21732
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte
 N° processo: 4963/2022
 Endereço: Rua 127, Qd 535, Lt 17, Jardim Atlântico leste
 N° do auto: 21733
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Contribuinte
 N° processo: 3230/2021
 Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, Qd 386, Lt 27, Jardim Atlântico Leste
 N° do auto: 21724
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença e por não cumprimento da notificação de nº 11472 e da intimação de nº 15583
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Robertino Alves de Santana
 N° processo: 5944/2022
 Endereço: Rua 80, Qd 419, Lt 48, Jardim Atlântico
 N° do auto: 21727
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença e por não cumprimento da notificação de nº 15341
 Data da Lavratura: 23/05/2023
 Prazo para Recurso: 2 dias

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Cominat S. A Empreendimentos e consultoria

Nº processo: 5952/2022

Endereço: Rua Manoel Camilo da Silva, Qd 402, Lt 36, Jardim Atlântico Leste

Nº do auto: 21726

Motivo: Por executar obra sem a devida licença e por não cumprimento da notificação da nº 16655 e da intimação de nº 21409

Data da Lavratura: 23/05/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 168 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DE PERMISSÕES N.º 01/2023 ao 29/2023 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do termo permissão, o objeto desta permissão de uso, o imóvel situado no loteamento Manu Manuela Village de aproximadamente 400 m em uma área de 29.328,90 m descrita no cartório do 2º ofício de maricá na matrícula Nº 110.564, fração da área total da matrícula Nº 43.152, situado no 3º distrito de propriedade do município e regido pela lei Nº 2.610/15 que dispõe sobre a delegação a Codemar S.A da promoção direta ou indireta do desenvolvimento econômico e social das áreas públicas municipais, situado na rua Jovino Duarte de oliveira Nº 481, matrícula: 139308 no município de maricá e os bens móveis

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente termo de permissão composta pelos servidores; abaixo mencionados:

CODEMAR		MATRÍCULA
TITULAR	CÁTIA RAMOS CHICA	413
SUPLENTE	LEILA FREITAS MOURA	493

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA		MATRÍCULA
TITULAR	GLADSON DE OLIVEIRA SANTOS	110.698
SUPLENTE	RODRIGO RIBEIRO DA COSTA	111.372

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		MATRÍCULA
TITULAR	ADILSON FRANCISCO DE AZEVEDO	2.087
SUPLENTE	MARCIA IBIAPINO PINHEIRO	111.124

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de junho de 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – LEANDRO STOLANO SCHAFFER– CPF: 026.***.***-75.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 01 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSIONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 02/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – LUCAS THEVENARD SENRA– CPF: 154.***.***-40.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA

NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 02 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSIONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 03/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – FERNANDO PASCOAL DE FIGUEIREDO– CPF: 124.***.***-75.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 03 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSIONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 04/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ALMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR– CPF: 059.***.***-74.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 04 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSIONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – JONE DE ARAUJO– CPF: 941.***.***-20.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 05 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSIONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 06/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ROBERTO LUIZ DAS DORES – CPF: 091.***-***-03.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 07 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – VALERIA VILLA PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 022.***-***-61.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 08 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 08/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CARLOS JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA – CPF: 030.***-***-80.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 09 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 09/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ÁLVARO JOSÉ DE PAIVA – CPF: 571.***-***-82.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 10 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 10/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ÉCIO ROSA FERREIRA – CPF: 504.***-***-53.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 11 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 11/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – NICOLE SCARLATE DE MENEZES VILARDE – CPF: 174.***-***-52.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 12 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 12/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ALINE DE LIMA RODRIGUES – CPF: 130.***-***-11.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 13 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 13/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – FRANCISCO PAULO SILVA – CPF: 852.***-***-49.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 14 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 14/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – SUELLEN OLIVEIRA FRANÇA FERREIRA – CPF: 136.***-***-17.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº A 15 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 15/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MILTON LUIZ DA COSTA GONÇALVES – CPF: 618.***-***-20.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº B07 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023.

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – JACY FERNANDES DA SILVA – CPF: 028.***-***-37.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº B08 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023.

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 26/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – SANDRA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO – CPF: 005.***-***-47.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº B09 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023.

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 27/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – PAULO HENRIQUE DA COSTA GARIOS – CPF: 012.***-***-39.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE

OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº B10 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023.

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 28/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ROBERTA DA SILVA LEANDRO – CPF: 076.***-***-27.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº B11 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023.

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 29/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11386/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – JOÃO FELIPE CARVALHO DE MELLO – CPF: 113.***-***-06.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PERMISSÃO DE USO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE DE APROXIMADAMENTE 400 M EM UMA ÁREA DE 29.328,90 M DESCRITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ NA MATRÍCULA Nº 110.564, FRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 43.152, SITUADO NO 3º DISTRITO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E REGIDO PELA LEI Nº 2.610/15 QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO A CODEMAR S.A DA PROMOÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA Nº 481, MATRÍCULA: 139308 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OS BENS MÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

PRAZO: A PRESENTE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº B12 DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS CABERÁ A CODEMAR, DEVENDO SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO AO PERMISSONÁRIO EM CASO DE REVOGAÇÃO ANTES DO PRAZO;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023.

MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 16151/2022

Assunto: Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Pessoal de Telefonia Móvel.

A Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativa o disposto na Lei 13.303/2016 e no art. 111 do RILC – Sanemar, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido nos Pareceres exarados às fls. 621 e 622, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos.

Decide.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o Pregão Eletrônico de nº 31/2022.

Publique-se.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

Mat. 800.092

ORDEM DE INÍCIO

A Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.799.282/0001-25, autoriza a WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.086.779/0001-01, com sede na Rua General Castrioto, 344, loja comp. 03, parte, Barreto, Niterói—RJ, CEP 24.110-256, a dar início aos serviços referente ao contrato Nº 35/2023, celebrado entre as partes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 02), (processo administrativo Sanemar nº 5925/2022, 12/05/2022), a partir do dia de 18 abril de 2023, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no termo de referência.

Roberta da Silveira Cardoso

Diretora Técnico-Operacional

Mat. 800.109

Ratifico:

Rita Rocha

Diretoria Presidente

Mat. 800.092

ORDEM DE INÍCIO

A Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.799.282/0001-25, autoriza a COORDENAÇÃO DE PROJETOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.134.616/0001-31 com sede na Rua do Carmo, nº 65, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-020, a dar início aos serviços referente ao contrato Nº 34/2023, celebrado entre as partes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE PONTA NEGRA – 2º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 01), (processo administrativo Sanemar nº 5925/2022, 12/05/2022), a partir do dia de 18 abril de 2023, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no termo de referência.

Roberta da Silveira Cardoso

Diretora Técnico-Operacional

Mat. 800.109

Ratifico:

Rita Rocha

Diretoria Presidente

Mat. 800.092

ORDEM DE INÍCIO

A Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.799.282/0001-25, autoriza a WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.086.779/0001-01, com sede na Rua General Castrioto, 344, loja comp. 03, parte, Barreto, Niterói—RJ, CEP: 24.110-256, a dar início aos serviços referente ao contrato Nº 49/2022, celebrado entre as partes para EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUB-BACIAS CENTRO 2.1, CENTRO 2.3, ARAÇATIBA 1, ARAÇATIBA 2, ARAÇATIBA 3, ARAÇATIBA 4, BARRA 1 E BARRA 2, LOCALIZADAS NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, (processo administrativo Sanemar nº 5932/2022, 12/05/2022), a partir do dia 10 de abril de 2023, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no termo de referência.

Roberta da Silveira Cardoso

Diretora Técnico-Operacional

Mat. 800.109

Ratifico:

Rita Rocha

Diretoria Presidente

Mat. 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0011541/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MONITORES, NOBREAKS, NOTEBOOKS E COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
0010888/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM GARANTIA DE QUALIDADE E SOB DEMANDA, EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADOS E PROMOCIONAIS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DIVULGAÇÃO OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EPT.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE A DIFERENÇA DE VALOR RETROATIVO DE REAJUSTE PAGO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIFERENÇA AO VALOR RETROATIVO DO REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA DE VALOR A SER PAGA NESTE TERMO Nº 10 DO CONTRATO Nº 07/2021, DE FORMA RETROATIVA, REFERE-SE AO PERÍODO DE ABRIL À NOVEMBRO DE 2021 E FEVEREIRO DE 2022, TENDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DE 06/06/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 265.944,52 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.92.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 260;

DATA DO EMPENHO: 06/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 07/2021 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2414/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 12 de junho de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 137 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT, no uso das suas atribuições contidas na Lei Complementar nº 346, de 15 de Dezembro de 2021, e na Portaria nº 127 de 18 de maio de 2023, dispõe sobre a restituição das contribuições previdenciárias na folha de pagamento do servidor João Paulo da Silva Brito (matrícula funcional nº 1100083) referente ao período de 05/2019 a 04/2022. (Processo administrativo nº 0005148/2022 e Processo Administrativo ISSM nº 0000011/2023).

Considerando que o servidor João Paulo da Silva Brito solicitou a restituição de valores recolhidos à título de contribuição previdenciária, sobre vantagens transitórias;

Considerando que é dever desta Autarquia restituir ao servidor público as quantias recolhidas, a título de tributo que não estejam sob sua administração, na hipótese que o direito ao crédito tenha sido previamente reconhecido pela entidade responsável pela administração da receita tributária;

Considerando que não consta débito de tributo em nome do referido servidor, a fim de compensar os valores que o servidor tem direito à restituição;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir ao servidor João Paulo da Silva Brito (matrícula funcional nº 1100083) a restituição dos valores recolhidos à título de contribuição previdenciária, sobre vantagens transitórias referente ao período de

05/2019 a 04/2022, conforme Processo Administrativo nº 0005148/2022 e Processo Administrativo ISSM nº 0000011/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 13 de junho de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

PORTARIA EPT Nº 138 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT, no uso das suas atribuições contidas na Lei Complementar nº 346, de 15 de Dezembro de 2021, e na Portaria nº 127 de 18 de maio de 2023, dispõe sobre a restituição das contribuições previdenciárias descontadas na folha de pagamento do servidor Alexandre José Machado Leal (ocupante do cargo de Advogado/Diretor Jurídico; matrícula funcional nº 1100106) referente ao período de 12/2018 a 04/2022 (Processo administrativo nº 0005148/2022 e Processo Administrativo ISSM nº 0000012/2023).

Considerando que o servidor Alexandre José Machado Leal solicitou a restituição de valores recolhidos, à título de contribuição previdenciária, sobre vantagens transitórias;

Considerando que é dever desta Autarquia restituir ao servidor público as quantias recolhidas indevidamente, a título de tributo que não estejam sob sua administração, na hipótese que o direito ao crédito tenha sido previamente reconhecido pela entidade responsável pela administração da receita tributária;

Considerando que não consta débito de tributo em nome do referido servidor, a fim de compensar os valores que o servidor tem direito à restituição;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir ao servidor Alexandre José Machado Leal (ocupante do cargo de Advogado/Diretor Jurídico; matrícula funcional nº 1.100.106) a restituição dos valores recolhidos à título de contribuição previdenciária, sobre vantagens transitórias referente ao período de 12/2018 a 04/2022, conforme Processo Administrativo nº 0005148/2022 e Processo Administrativo ISSM nº 0000012/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 13 de junho de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

PORTARIA Nº 140 DE 14 DE JUNHO DE 2023

ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12777/2019.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 26/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Instalação, Operação e Manutenção do Sistema de Bicicletas Públicas no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a partir de 01 de julho de 2023, o servidor JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, matrícula 1100107, de compor a comissão de fiscalização;

Art. 2º Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta, sob presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

- EDUARDO TEIXEIRA COSTA 1100061

- RICARDO HARTUIQ MENDES 1100065

- VICTOR FORTUNATO LUCAS 1100128

- TAYANE PEREIRA LEITÃO 1000219

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 14 de junho de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da EPT

Mat. 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº04/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº016/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014743/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 115.560,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTES DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 262

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2023
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 002/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014743/2019.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 14 de junho de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 139 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 016/2019 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, referente ao Processo Administrativo nº 0014743/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 016/2019 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, referente ao Processo Administrativo nº 0014743/2019:

- Wallace Stevan Rodrigues Santos - Matrícula: 1100041

- Márcio da Silva Costa – Matrícula 1100105

- Adriano Marçal Coutinho– 1000207

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 12 de junho de 2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 14 de junho de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Ata de Registro de Preços n.º 23/2023

Processo Administrativo n.º 12965/2022

Data de Homologação: 29/05/2023

Data de Publicação no Jornal Oficial de Maricá (JOM): 31/05/2023

Data de Validade: 01/06/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 118, Quadra 6410, Lote 255, sala 301, Jardim Nivamar, Maricá – RJ, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. MARCELO ROSA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 112*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 051.***.***.**, e pelo Diretor Administrativo DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 264*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 160.***.***.**, e a SMR DECORACOES LTDA, situada na Av. Tancredo Neves, nº 282, Lj – 27 C. Manaus/AM, Cep: 69.054-040 inscrita no CNPJ sob o nº 29.125.105/0001-59, representada neste ato por SARAH CAMARA LOPES, brasileira, casada, portador(a) da carteira de identidade de n.º 214***** SSP-AM e inscrito(a) no CPF sob o n.º 957.***.***.**, com contato através do e-mail: building.am.matriz@gmail.com (92) 99245-9373, nos termos dos Decretos Municipais n.º 158/18 e 611/20, da Lei n.º 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, das demais normas complementares, e, ainda, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 05/2023, homologado às fls. 2067/2068 do processo administrativo n.º 12965/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200x740mm (LxA). Largura - Max: 1200mm; Min: 1100mm Altura - Max: 740mm; Min: 640mm Tampo: Confeccionado em MDP, com 25mm de espessura. Revestimento tampo: Em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento de 25mm de espessura. Cor: Madeira Carvalho Munique Pés: 03 pés em painel de MDP 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, contendo sapata niveladora.	UNIDADE	4	BULDING	R\$ 551,00	R\$ 2.204,00
6	MESA REUNIÃO RETÂNGULAR 2500x1200x740mm (LxPxA) Largura - Max: 2500mm; Min: 2400mm Profundidade - Max: 1200mm; Min: 1100mm Altura - Max: 740mm; Min: 640mm Tampo: Confeccionado em MDP de 25mm de espessura. Revestimento tampo: Em laminado melamínico, fita de bordas com acabamento de 25mm de espessura. Painel frontal duplo: Em MDP de 15mm de espessura que possibilite a colocação de caixa de tomadas entre os mesmos para passagem de cabos, revestido em laminado melamínico. Painel lateral: Em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico. Passa cabos: Em PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos contendo no mínimo 3 pontos para rede elétrica (tomada) e no mínimo 3 espelhos para lógica, 01 ponto HDMI.	UNIDADE	3	BULDING	R\$ 958,00	R\$ 2.874,00
18	BALCÃO Dimensões balcão: 1000 mm de altura (Max); 900 mm de altura (Min) e 1400 mm de comprimento (Max); 1300 mm de comprimento (Min). Mesa na parte interna com altura de 750 mm (Max)/ 650 mm (Min). Painel e tampo em MDF de 18 mm (Max)/ 08 mm (Min) com 800 mm (Max)/ 700 mm (Min) (altura) x 1400 mm (Max)/ 1300 mm (Min)(largura), a 300 mm (Max)/ 200 mm (Min) do chão (totalizando 1100 mm de altura). Revestimento: em MDF superfície fosca, texturizada. Tampo superior do balcão: em MDF de 25 mm(Max)/ 15 mm (Min), com 300mm (Max)/ 200mm (Min) (profundidade) x 1400 mm (Max)/ 1300(Min) (largura), fixado sobre o painel divisorio, com revestimento de BP, com superfície texturizada. Cor: Madeira Carvalho Munique. Bordas encabeçadas por fitas de PVC ou ABS na mesma cor do revestimento do tampo, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo da mesa em MDF de 25 mm (Max)/ 15 mm (Min), com 600 mm (Max)/ 500 mm (Min) (profundidade) x 1400 mm (Max)/ 1300 mm (Min) (largura), fixado à estrutura UNID. 13 FEMAR Processo nº 12965/2022 Data de Início 19/08/2022 Folha 81 Rúbrica metálica com altura de 750mm (Max)/ 650 mm (Min). Com passa-fios.	UNIDADE	13	BULDING	R\$ 1.551,59	R\$ 20.170,67
VALOR GERAL						R\$ 25.248,67

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços ora firmada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

2.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa à FEMAR, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 14, caput, do Decreto Municipal nº 611/2020.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FEMAR não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Realizada a contratação de item(ns) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, a empresa será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à FEMAR para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

3.2. Após formalização do contrato, se for o caso, a empresa registrada deverá retirar a nota de empenho em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do seu extrato no JOM.

3.3. Para a retirada do contrato ou instrumento equivalente, bem como de cada nota de empenho, a empresa registrada deverá apresentar a documentação relativa à habilitação exigida no certame licitatório cuja validade tenha expirado.

3.4. O prazo de entrega do objeto será de até 30 dias corridos, contado da solicitação formal da FEMAR, o qual poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3.5 O objeto deverá ser entregue em 30 dias corridos, e será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1. A execução do contrato será acompanhada por fiscais, devendo a entrega do objeto ser acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos valores unitários, bem como da cópia da nota de empenho.

3.6. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto, o fato será comunicado à empresa registrada, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. Em caso de contratação com a empresa registrada, a FEMAR fará o pagamento por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela empresa e aceita pela FEMAR, depois de atestada a entrega.

4.2. O pagamento será realizado mediante encaminhamento de pedido próprio da empresa contratada, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

4.3. A empresa registrada, com vistas ao pagamento, deverá encaminhar a fatura/nota fiscal devidamente atestada, após regular liquidação da despesa, para a Gerência de Processamento de Pagamento da FEMAR em até 05 (cinco) dias após a entrega.

4.4 O pagamento deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento, observado o disposto no

Decreto Municipal n.º 158/18.

4.4.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelos agentes competentes.

4.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da empresa registrada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

4.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa registrada, serão acrescidos de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

4.7. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor-Geral, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da empresa registrada dirigido à Diretoria-Geral.

4.8 Caso a FEMAR antecipe o pagamento, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.09 Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues, se for inferior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro para a respectiva etapa.

4.10. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será devido o valor nele indicado, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado à FEMAR, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente ao efetivo fornecimento medido no período.

4.11. Não serão considerados para pagamento quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários.

CLÁUSULA QUINTA: DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto às empresas, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa registrada para negociar a redução dos preços registrados, considerando os valores praticados no mercado.

5.3.1 Frustrada a negociação, a empresa registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 22, inc. III, do Decreto Municipal nº 158/2018, e o órgão gerenciador deverá convocar as demais empresas que participaram da licitação visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme art. 21, caput, do Decreto Municipal nº 158/2018

5.4.1 Liberada a empresa registrada, o órgão gerenciador convocará as demais empresas que participaram da licitação para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

6.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

I - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

II - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, das empresas fornecedoras, para atendimento às necessidades da FEMAR, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata de Registro de Preços;

III - realizar semestralmente ampla pesquisa de preços para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V - publicar trimestralmente no JOM os preços registrados e suas atualizações;

VI - gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

7.2. Caberá aos órgãos participantes o seguinte:

I - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

II - informar ao órgão gerenciador a eventual recusa da empresa registrada em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, e eventual recusa em assinar contrato;

III - promover as ações necessárias para as suas próprias contratações;

IV - requisitar o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata de Registro de Preços;

V - emitir nota de empenho a crédito da empresa registrada no valor total correspondente ao objeto solicitado, no caso de sua efetiva contratação;

VI - indicar o gestor do contrato;

VII - observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

7.3. À Diretoria interessada compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação da empresa fornecedora, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação da empresa fornecedora, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - observar as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Caberá à empresa registrada o seguinte:

I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

II - entregar o objeto sem qualquer ônus para a FEMAR, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

III - manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto, quando for o caso;

IV - comunicar à Comissão de Fiscalização, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, em até 24 (vinte e quatro) horas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações; VI - indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FEMAR ou terceiros;

VII - acatar as instruções emanadas da fiscalização;

VIII - cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e previdenciários e demonstrar o seu adimplemento, na forma prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

IX - observar o percentual de empregos destinados a profissionais reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, estabelecido pelo art. 93 da Lei n.º 8.213/91, quando for o caso;

X - manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - apresentar, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

XII - em havendo necessidade, conforme estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

8.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante resistente às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a empresa registrada às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

8.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da FEMAR, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do subitem 8.2, serão impostas pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do subitem 8.2, será imposta pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);

c) a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do subitem 8.2, será imposta pelo Prefeito de Maricá ou pelos Secretários Municipais.

8.5. A multa administrativa, prevista na alínea b, do subitem 8.2:

a) corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade da empresa registrada por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do subitem 8.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando empresa registrada faltosa, sancionada com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

8.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d do subitem 8.2, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.8 A reabilitação a que se refere o subitem 8.7 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação e será concedida sempre que a empresa registrada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

8.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a empresa registrada à multa de mora de 1% (um por cento) sobre a parcela inadimplida, por dia útil que exceder o prazo estipulado, limitada

a 1%, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela FEMAR ou da aplicação das sanções administrativas.

8.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa prévia.

8.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação, garantindo à empresa registrada o contraditório e a ampla defesa prévia. A intimação deverá indicar a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes à aplicação da penalidade, a penalidade que se pretende imputar, o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, e o prazo e o local para a apresentação da defesa.

8.12. A defesa prévia da empresa registrada será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c do subitem 8.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

8.13. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

8.14. Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei n.º 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93).

8.15. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Maricá, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. - O registro da empresa será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da empresa registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade, bem como demonstre a necessidade de efetivação da adesão em detrimento da realização de um planejamento próprio para a realização do respectivo procedimento licitatório.

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá à empresa registrada na Ata de Registro de Preços, ob-

servadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. A utilização pelos órgãos aderentes de cada item registrado na Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela empresa registrada das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.09. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes é de 50% (cinquenta por cento).

10.10. É facultado aos órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União a adesão à Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente.

10.11. O órgão gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União depois de transcorrida metade do prazo de vigência da respectiva Ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata de Registro de Preços deverão obedecer ao previsto no Edital e no Termo de Referência, bem como nas normas técnicas pertinentes.

11.2. A empresa registrada deverá comunicar à FEMAR toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE
12.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços seu extrato deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM), no prazo de 20 (vinte) dias, devendo seus dados serem enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, nos termos da Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 02 de Junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR-GERAL

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

SARAH CAMARA LOPES

SMR DECORACOES LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PORTARIA Nº. 76, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de

JOSEANE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 3.300.222, nomeada através da Portaria nº 234, de 06 de junho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1318 de 08/06/2022, a saber:

De: Símbolo AS-2, ASSESSOR II

Para: Símbolo AS-1, ASSESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 77, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de THIAGO DE OLIVEIRA ALOCHIO, matrícula nº 3.300.277, nomeado através da Portaria nº 294, de 01 de julho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1329 de 06/07/2022, a saber:

De: Símbolo AS-2, ASSESSOR II

Para: Símbolo AS-1, ASSESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 78, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de FABIO BENKENDORFER DA COSTA, matrícula nº 3.300.182, nomeado através da Portaria nº 183, de 13 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1310 de 18/05/2023, a saber:

De: Símbolo ST-2, SUPERINTENDETE II – DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS
Para: Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 79, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de EDIBERTO RANGEL DE MATOS JUNIOR, matrícula nº 3.300.264, nomeado através da Portaria nº 280, de 13 de junho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1322 de 20/06/2022, a saber:

De: Símbolo AST-1, ASSISTENTE I – DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Para: Símbolo AS-3, ASSESSOR III - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 80, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de LUAN SANTOS DE AQUINO DE ANDRADE, matrícula nº 3.300.209, nomeado através da Portaria nº 221, de 01 de junho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1318 de 08/06/2022, a saber:

De: Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV – DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS
Para: Símbolo AST-2, ASSISTENTE II - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 81, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de RENATO MAGNO GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 3.300.178, nomeado através da Portaria nº 179, de 13 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1310 de 18/05/2022, a saber:

De: Símbolo AS-1, ASSESSOR I

Para: Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 82, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de ANA PAULA LIMA DA SILVA FRAUCHES, matrícula nº 3.300.067, nomeada através da Portaria nº 68, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo AS-2, ASSESSOR II

Para: Símbolo AS-1, ASSESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 83, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de BRUNA QUARESMA DE AZEVEDO, matrícula nº 3.300.238, nomeada através da Portaria nº 251, de 07 de junho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1318 de 08/06/2022, emprego em comissão alterado através da errata da Portaria nº 278, de 13 de junho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1320 de 13/06/2022 a saber:

De: Símbolo AST-2, ASSISTENTE II

Para: Símbolo AST-1, ASSISTENTE I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 84, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de MARIA VICTORIA MADACON CAMINHA, matrícula nº 3.300.224, nomeada através da Portaria nº 236, de 06 de junho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1318 de 08/06/2022, a saber:

De: Símbolo AST-3, ASSISTENTE III

Para: Símbolo AST-2, ASSISTENTE II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 85, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de LUIZ OTAVIO SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 3.300.207, nomeado através da Portaria nº 219, de 01 de junho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1318 de 08/06/2022, a saber:

De: Símbolo AS-3, ASSESSOR III

Para: Símbolo AS-2, ASSESSOR II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 86, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de ANDERSON DAMASCENO BASTOS, matrícula nº 3.300.223, nomeado através da Portaria nº 235, de 06 de junho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1318 de 08/06/2022, a saber:

De: Símbolo AST-2, ASSISTENTE II

Para: Símbolo AST-1, ASSISTENTE I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 87, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de MONIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 3.300.040, nomeada através da Portaria nº 41, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo AS-3, ASSESSOR III

Para: Símbolo AS-2, ASSESSOR II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 88, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de CAMILA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 3.300.333, nomeada através da Portaria nº 30, de 06 de março de 2023, publicada no JOM Edição nº 1426 de 10/03/2023, a saber:

De: Símbolo AS-1, ASSESSOR I

Para: Símbolo GT-2, GERENTE II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 89, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de NILTON HENRIQUES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 3.300.183, nomeado através da Portaria nº 184, de 13 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1310 de 18/05/2022, a saber:

De: Símbolo AST-1, ASSISTENTE I

Para: Símbolo AS-3, ASSESSOR III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 90, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de MANOELA DE ALMEIDA PINTO, matrícula nº 3.300.320, nomeada através da Portaria nº 07, de 11 de janeiro de 2023, publicada no JOM Edição nº 1405 de 13/01/2023, a saber:

De: Símbolo GT-1, GERENTE I

Para: Símbolo ST-2, SUPERINTENDENTE II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 91, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de RENATA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3.300.081, nomeada através da Portaria nº 82, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV

Para: Símbolo AST-1, ASSISTENTE I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 92, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de PATRICIA CAVALCANTI SCHMID, matrícula nº 3.300.293, nomeada através da Portaria nº 312, de 01 de agosto de 2022, publicada no JOM Edição nº 1343 de 08/08/2022, a saber:

De: Símbolo GT-1, GERENTE I

Para: Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 93, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de ZULMIRA GOMES COSTA DE CARVALHO, matrícula nº 3.300.232, nomeada através da Portaria nº 245, de 06 de junho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1318 de 08/06/2022, a saber:

De: Símbolo AS-1, ASSESSOR I

Para: Símbolo GT-1, GERENTE I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 94, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de AMANDA MONTEIRO MACHADO MARQUES, matrícula nº 3.300.314, nomeada através da Portaria nº 351, de 02 de dezembro de 2022, publicada no JOM Edição nº 1392 de 14/12/2022, a saber:

De: Símbolo GT-1, GERENTE I

Para: Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 95, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de DOUGLAS DE SOUZA BERTOLDO, matrícula nº 3.300.321, nomeado através da Portaria nº 10, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no JOM Edição nº 1415 de 06/02/2023, com emprego em comissão alterado através da Portaria nº 57 de 02 de maio de 2023, publicada no JOM Edição nº 1447 de 05/05/2023 a saber:

De: Símbolo GT-1, GERENTE I

Para: Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 96, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de SHEILA DA SILVA PINTO, matrícula nº 3.300.084, nomeada através da Portaria nº 85, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo GT-1, GERENTE I

Para: Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 97, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL, matrícula nº 3.300.345, nomeada através da Portaria nº 54, de 12 de abril de 2023, publicada no JOM Edição nº 1442 de 19/04/2022, a saber:

De: Símbolo GT-1, GERENTE I

Para: Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 98, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de BYANCA DE CARVALHO SIMÃO, matrícula nº 3.300.148, nomeada através da Portaria nº 149, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM

Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo AST-1, ASSISTENTE I

Para: Símbolo AS-2, ASSESSOR II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 99, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de CAROLINE SANTOS FELISMINO DE SANTIAGO, matrícula nº 3.300.037, nomeada através da Portaria nº 38, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo AS-2, ASSESSOR II

Para: Símbolo AS-1, ASSESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 100, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de CLEUZIMAR MARQUES SOUZA, matrícula nº 3.300.033, nomeada através da Portaria nº 34, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo AS-3, ASSESSOR III

Para: Símbolo AS-2, ASSESSOR II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 101, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de VICTOR HUGO CABRAL PIRES, matrícula nº 3.300.175, nomeado através da Portaria nº 176, de 13 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1310 de 18/05/2022, a saber:

De: Símbolo AST-1, ASSISTENTE I

Para: Símbolo AS-3, ASSESSOR III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 102, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/06/2023 o emprego em comissão de RENATA DE AZEVEDO GONZALEZ, matrícula nº 3.300.054, nomeada através da Portaria nº 55, de 13 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo AS-3, ASSESSOR III
Para: Símbolo AS-1, ASSESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Maricá, 13 de junho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0006/2023 ADESÃO A ATA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3671/2023.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E SERVLGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, À BASE DE TROCA DE GALÕES, POR MEIO DA ADESÃO À A.R.P. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRA DE MARICÁ Nº 28/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DE 3393/2022, PUBLICADO NO JOM EM 27/06/2022; DE ACORDO COM A PREMISSA ESTABELECIDO NO ART. 15, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 611, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSIDERANDO AINDA A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA REFERIDA ATA ÀS FLS. 12/14 DO PROCESSO Nº 3671/2023.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 611, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0095.2410

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.07.12.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704 – Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

NOTA DE EMPENHO: 193/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, por meio da sua Coordenação de Gestão de Pessoas, no cumprimento ao previsto nos itens 24 e 25 do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, para fins de verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo o candidato apresentar-se no local estabelecido no item 1 deste edital de convocação e na data e horários definidos.

1. A perícia médica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada por médico perito no dia 26 de junho de 2023 às 9h, no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, situado à Rua Barão de Inoã, Nº 80 - Centro, Maricá - RJ, CEP 24.901-010. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da perícia ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital.

2. O Candidato deverá comparecer para realização da perícia médica munido de documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a perícia médica o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de, no máximo, 30 (trinta) dias que antecedem à realização dessa perícia.

3. De acordo com o item 45, subitem letra "a" e item 53 do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, na ocasião da perícia médica, o Candidato convocado deverá apresentar laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses de sua inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/1999.

4. De acordo com o item 52 do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, caso o exame médico oficial conclua pela inexistência da deficiência ou o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para pessoas com deficiência para a qual foi classificado. Nesse caso, o mesmo permanecerá apenas como Candidato às vagas de ampla concorrência.

5. De acordo com o item 25, do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, o candidato cuja deficiência seja considerada, pelo exame médico oficial, incapacitante para o exercício do cargo será eliminado do Concurso.

6. De acordo com o item 6, do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, no caso do Candidato ter optado por concorrer concomitantemente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e às vagas reservadas para Negros e tenha sido constatada, pela junta médica prevista no item 52 do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, a inexistência da deficiência ou a insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer

às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência, o mesmo permanecerá como Candidato às vagas reservadas para Negros e às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

7. O resultado da perícia médica será divulgado nos endereços eletrônicos Jornal Oficial de Maricá <www.marica.rj.gov.br/jom/>; Site do concurso Consulpam <www.consulpam.com.br> e site do ICTIM <https://ictim.com.br/> no dia 27 de junho de 2023.

8. O Candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da perícia médica por meio de requerimento devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Coordenação de Gestão de Pessoas do ICTIM, situada à Rua Barão de Inoã, nº 80 - Centro, Maricá – RJ, CEP 24.901-010, no dia 28 de junho de 2023, das 9h às 16 horas.

9. O resultado do recurso previsto do presente Edital será divulgado nos endereços eletrônicos do Jornal Oficial de Maricá <www.marica.rj.gov.br/jom/>; Site do concurso <www.consulpam.com.br> e site do ICTIM <https://ictim.com.br/>, no dia 29 de junho de 2023.

Maricá, 16 de junho de 2023.

MARCIA SOUZA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matrícula 1300042

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
PROFESSOR PESQUISADOR II	409001630	CLARISSA NASCIMENTO PEDROSO

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
PROFESSOR PESQUISADOR III	409002746	DENISE MARIA MARTINS GAMBOA
PROFESSOR PESQUISADOR III	409001252	EDUARDO FREITAS NOBRE DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, por meio da sua Coordenação de Gestão de Pessoas, no cumprimento ao previsto no item 3 do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) do Concurso Público para provimento de cargos do ICTIM, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 deste edital de convocação, para confirmação da auto declaração realizada no ato da inscrição.

1. – A confirmação, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão criada para este fim da Prefeitura Municipal de Maricá, a qual verificará a condição declarada pelo candidato. A aferição será realizada no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, às 9h, no dia 27 de junho de 2023, situada à Rua Barão de Inoã, Nº 80 - Centro, Maricá - RJ - CEP 24.901-010.

2. – Os candidatos que realizarão o procedimento de heteroidentificação concorrem aos cargos de Professor Pesquisador I; Professor Pesquisador II e Professor Pesquisador III.

3. - A relação dos candidatos aptos ao procedimento de heteroidentificação encontra-se disponível no Anexo Único deste edital.

4. – Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da entrevista ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital. De acordo com o subitem 5.3 do Capítulo III, o não comparecimento caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

5. – O Candidato deverá comparecer para realização da entrevista munido de documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a entrevista o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem à realização dessa perícia.

6. – De acordo com o item 4 do Capítulo III, a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

7. - O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

8. – De acordo com o item 7 do Capítulo III, na hipótese de constatação, pela Comissão de Heteroidentificação, de que a Autodeclaração é falsa, o Candidato será comunicado da deliberação ao final da entrevista e será excluído do Concurso Público por ato da Comissão.

9. – O resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado nos endereços eletrônicos do Jornal Oficial de Maricá <www.marica.rj.gov.br/jom/>; Site do concurso <www.consulpam.com.br> e site do ICTIM <https://ictim.com.br/>, no dia 28 de junho de 2023.

10. – O Candidato poderá interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Coordenação de Gestão de Pessoas do ICTIM, situada à Rua Barão de Inoã, nº 80 - Centro, Maricá – RJ, CEP 24.901-010, no dia 29 de junho de 2023, das 9h às 16 horas.

11. – O resultado do recurso previsto será divulgado nos endereços eletrônicos do Jornal Oficial de Maricá <www.marica.rj.gov.br/jom/>; Site do concurso Consulpam <www.consulpam.com.br> e site do ICTIM <https://ictim.com.br/>, no dia 30 de junho de 2023.

Maricá, 16 de junho de 2023.

MARCIA SOUZA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matrícula 1300042

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
PROFESSOR PESQUISADOR I	409000572	MARCIO DE SOUZA RIBEIRO	ÀS 09h
CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409004297	PAULO GEDEÃO BARROSO GOMES JUNIOR	ÀS 09h10
CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409002958	VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	ÀS 09h20

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023	
Processo administrativo n.º	15447/2022
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02, Decreto Municipal nº 158/19, Decreto municipal nº 611/2020.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios
Critério de Julgamento:	Menor Preço por lote
Regime de execução	Indireta
Data:	28/06/2023
Horário:	10hs
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link <https://idr.marica.rj.gov.br/transparencia/>. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com, telefones: (21) 97238-2556.

Ana Paula Reis

Pregoeira Oficial do IDR

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR – MARICÁ/RJ
O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR – MARICÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 360/2022, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pela portaria nº 08 de 02 de março de 2023, torna público a 2ª retificação do Concurso Público nº 001/2023 do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR – Maricá/RJ para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

NO CRONOGRAMA – ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA,

ONDE SE LÊ:

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de inscrições	11/05/2023 a 14/06/2023
Período para envio de títulos	11/05/2023 a 15/06/2023
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	11/05/2023 a 14/06/2023
Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas	11/05/2023 a 14/06/2023
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	15/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas	22/06/2023
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial para prova	22/06/2023
Divulgação do resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	22/06/2023
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	23/06/2023
Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	23/06/2023
Período para recurso contra o resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	23/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	30/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	30/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	30/06/2023

LEIA-SE:

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de inscrições	11/05/2023 a 21/06/2023
Período para envio de títulos	11/05/2023 a 22/06/2023
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	11/05/2023 a 21/06/2023
Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas	11/05/2023 a 21/06/2023
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	22/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas	27/06/2023
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial para prova	27/06/2023
Divulgação do resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	27/06/2023
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	28/06/2023
Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	28/06/2023
Período para recurso contra o resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	28/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	05/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	05/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	05/07/2023

Os demais prazos seguem inalterados.

Maricá/RJ, 14 de junho de 2023.

Romário Galvão Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR – MARICÁ/RJ

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público o 1º comunicado oficial do Concurso Público nº 001/2023 do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR – Maricá/RJ. Conforme retificação do cronograma – anexo I do edital de abertura, publicada em 14/06/2023, fica prorrogado até 21/06/2023 o período de inscrição para o Concurso Público supracitado.

Ademais, durante o período de prorrogação, os candidatos inscritos poderão realizar: envio de títulos, solicitação de atendimento especial para realização das provas e solicitação de inscrição para vagas reservadas.

As inscrições para o Concurso Público deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no site www.idcap.org.br.

Por fim, indicamos que os interessados poderão acompanhar as informações e obter esclarecimentos através do site www.idcap.org.br, pelo Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do IDCAP, no Fale Conosco do site www.idcap.org.br e pelo telefone (27) 3111-2211, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h (horário de Brasília).

Aracruz/ES, 14 de junho de 2023.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação IDCAP

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA nº 32, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República;

Considerando o Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456, 29 de maio de 2023 p.39) e a convocação para posse no serviço público de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11328/2023 pelo candidato Luka Cardoso Araújo Pegado, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta dias).

Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 01 de junho de 2023.

Considerando que o candidato apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física;

Considerando o que aduz o Art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c §1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 3 do Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456)

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, §1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos o prazo para posse de Luka Cardoso Araújo Pegado, candidato aprovado e considerado apto para o cargo de técnico em edificações previsto Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse do candidato indicado no Art. 1º encerra-se no dia 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Maricá, RJ, 14 de junho de 2023.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente
Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9332/2023.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11759/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023).
VALOR: R\$ 5.098,00 (CINCO MIL E NOVENTA E OITO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 441/2023;
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023
MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2023.
PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 125, DE 06 DE JUNHO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 125/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9332/2023.
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 125/2023.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 125/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 38/2023 (Processo Administrativo nº 11759/2022, através do Pregão Presencial nº 05/2023).
1. RAPHAEL DA SILVA MARTINS – Matrícula Nº 500.509
2. PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO – Matrícula Nº 500.403
3. THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula Nº 500.320
SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº 500.093
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/06/2023.
Publique-se.
Maricá, 06 de junho de 2023.
PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 704/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 42/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSAS
Vigência: 09/03/2024
Valor Total: R\$ 13.320,00
Empresa: FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI LTDA
CNPJ: 33.841.100/0001-08
Endereço: Estrada Embaixador São Vicente, nº 286, Loja A, Fazendinha, Araruama - RJ, CEP: 28.970-000
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal

611/2020.
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1428 de 15/03/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1428/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
Maranata Sauerbron
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 22115/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 02/2023
Objeto: SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES
Vigência: 15/02/2024
Valor Total: R\$ 7.582.440,00
Empresa: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11
Endereço: Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Com 01- Bairro- Parque Residencial Boa Vista- Americana/SP, CEP: 13477-410
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1420 de 24/02/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1420/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
Maranata Sauerbron
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 12582/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 56/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
Vigência: 02/03/2024
Valor Total: R\$ 514.904,00
Empresa: AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.393.482/0001-67
Endereço: Rua Antônio Valadares, 284, Boa Vistas – Cachoeiras de Macacu – RJ, CEP 28.680-000
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1425 de 08/03/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1425/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
Maranata Sauerbron
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 6532/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 06/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS
Vigência: 30/08/2023
Valor Total: R\$ 31.796,86
Empresa: ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.477.034/0001-44
Endereço: Rua Francisco Sardinha, 755, loja 01, Engenho, Niterói

- RJ, CEP: 24.110-645
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1353 de 02/09/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1353/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 6532/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 06/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS
Vigência: 15/08/2023
Valor Total: R\$ 49.862,60
Empresa: SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 08.008.798/0001-20
Endereço: Alameda São Boaventura, nº 540 Bloco 2; Sala 308- Fonseca, Niterói-RJ, CEP 24.120-191
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1349 de 24/08/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1349/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 1294/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 34/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRA
Vigência: 07/08/2023
Valor Total: R\$ 80.102.890,40
Empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.015.433/0001-60
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 03, Sala 205, Barra da Tijuca- Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1344 de 10/08/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1344/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 637/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 30/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

Vigência: 18/08/2023

Valor Total: R\$ 45.601,13

Empresa: J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 32.920.553/0001-59

Endereço: Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 335, Loja 108, Centro, Araruama – RJ, CEP 28.979-144

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1350 de 26/08/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1350/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10964/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E R-NIT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE VERGALHÃO, MALHA POP E ARAME RECOZIDO Nº 18, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24355/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023).

VALOR: R\$ 387.996,80 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 439/2023;

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023

MARICÁ, 05 DE JUNHO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

PORTARIA Nº 124, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 124/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10964/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 124/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 124/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE VERGALHÃO, MALHA POP E ARAME RECOZIDO Nº 18, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 57/2023 (Processo Administrativo nº 24355/2022, através do Pregão Presencial nº 10/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

2. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/06/2023;

Publique-se.

Maricá, 05 de junho de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10977/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VERGALHÃO, MALHA POP E ARAME RECOZIDO Nº18, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24355/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023).

VALOR: R\$ 564.229,80 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 445/2023; 446/2023

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023

MARICÁ, 07 DE JUNHO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 128, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 128/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10977/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 128/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 128/2023, cujo objeto é o objeto CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VERGALHÃO, MALHA POP E ARAME RECOZIDO Nº18, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 55/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 24355/2022, através do Pregão Presencial nº 10/2023).

4. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

5. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238

6. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/06/2023;

Publique-se.

Maricá, 07 de junho de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19408/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO – ITEM 1, adjudicando o objeto em favor da BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ 11.537.627/0001-00, no valor estimado de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e vinte mil reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 14 de junho de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19408/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO – ITENS 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13, adjudicando o objeto em favor da empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA, CNPJ 28.304.087/0001-00, no valor estimado de R\$ 47.652.340,00 (quarenta e sete milhões seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 14 de junho de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19408/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO – ITENS 4 e 10, adjudicando o objeto em favor da empresa URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 13.417.073/0001-25, no valor estimado de R\$ 24.075.000,00 (vinte e quatro milhões e setenta e cinco mil reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 14 de junho de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 412/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado foi SUSPENSO SINE DIE em sessão pública, por solicitação da Diretoria Requerente. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 17/2023 SRP - RESULTADO AMOSTRA

Processo Administrativo nº 238/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, referente ao Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tenda Inflável, informa o resultado da amostra apresentada pela empresa: TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, conforme análise da Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição, como: REPROVADA (Não apresentou).

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 SRP - FRACASSADO

Processo Administrativo nº 238/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá no uso de suas atribuições informa que o Pregão supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tenda Inflável, restou FRACASSADO. Informações através do e-mail cplsomar@gmail.com ou do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR.

**NO RIO,
O MELHOR ARRAIÁ
É O DE MARICÁ**

**OPERAÇÃO
ESPECIAL**

**ORLA DE PONTA NEGRA
16, 17, 18, 23, 24 E 25 DE JUNHO**

**MAIS VERMELHINHOS e
HORÁRIOS EXTRAS PARA
AS LINHAS: E01 e E02**

TARIFA ZERO

MAR 03.033

42.7855

EPT **PREFEITURA DE
MARICÁ**